



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,
15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.505

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.754 de 14 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.754/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0016.250102	3.3.90.36	2.1.00	16.856,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.47	2.1.00	11.520,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.39	2.1.00		28.376,00	
SUB-TOTAL				28.376,00	28.376,00	
TOTAL GERAL				28.376,00	28.376,00	

DECRETO Nº 31.755 de 14 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.755/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.93	0.1.00	4.142,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00		4.142,00	
SUB-TOTAL				4.142,00	4.142,00	
TOTAL GERAL				4.142,00	4.142,00	

DECRETO Nº 31.756 de 14 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.756/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.1.90.13	0.1.00	20.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.16	0.1.00	3.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00		23.000,00	
SUB-TOTAL				23.000,00	23.000,00	
TOTAL GERAL				23.000,00	23.000,00	

DECRETO Nº 31.757 de 14 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.010,00 (cento e setenta e três mil e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.757/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.134400	3.3.90.39	0.1.00	173.010,00		
	08.243.0004.253901	3.3.90.35	0.1.00		18.182,00	
	08.243.0004.253901	3.3.90.36	0.1.00		31.725,00	
	14.244.0016.251800	3.3.90.36	0.1.00		55.800,00	
	14.422.0004.260200	3.3.90.39	0.1.00		47.303,00	
	14.422.0004.260200	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				173.010,00	173.010,00	
TOTAL GERAL				173.010,00	173.010,00	

DECRETO Nº 31.758 de 14 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.758/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.3.90.46	0.1.00	3.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o seguinte candidato, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador – PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FREDERICO AUGUSTO LIBORIO DE ALENCAR	1134876149	6	0022643-15.2015.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 019 / 2019****COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DO ATIVO PERMANENTE E DO MATERIAL DE CONSUMO**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 29.143 de 14/11/2017,

Resolve:

Designar, NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, matrícula 3082841, TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 3141731 e AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO, matrícula 3129149, para, sob a presidência da primeira, elaborar o inventário do ativo permanente e do material de consumo, com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 14 novembro de 2019.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 020 / 2019**COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 29.143 de 14/11/2017,

Resolve:

Designar, DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula 3092023, CASSIO LUIS BARBOSA XAVIER, matrícula 3142749 e JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES, matrícula 3128403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Termo de Conferência de Caixa, lavrando o respectivo Termo no dia 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 021 / 2019**COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 29.143 de 14/11/2017,

Resolve:

Designar, AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO, matrícula 3129149, TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 3141731 e JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES, matrícula 3128403, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1.º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61353.2018

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 379.2018 - ISS

RECORRENTE: JCL TELLES ADVOCACIA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO

ADVOGADO (S): LEONARDO DIAS TELLES - OAB/BA Nº 10.898

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA: ISS - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. SOCIEDADE SIMPLES. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SÓCIOS. NÃO COMPROVADO CUNHO EMRESARIAL. INEXISTÊNCIA NA LEGISLAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE SÓCIO PARTICIPAR DE OUTRA SOCIEDADE. A PROPORCIONALIDADE ENTRE PAGAMENTO DE PRO-LABORE E DIVIDENDOS AOS SÓCIOS NÃO AFETA A TRIBUTAÇÃO DO ISS. INEXISTÊNCIA NA LEGISLAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE QUOTAS DE CAPITAL SEREM EQUALITÁRIAS ENTRE OS SÓCIOS. Formalmente constituída como sociedade simples a presunção é de sociedade de profissionais. O não atendimento aos requisitos do art. 87-B do CTRMS deve ser provado pelo Notificante. A quantificação da distribuição de quotas de capital e da proporcionalidade de pagamento de pró-labore e dividendos não constituem elemento de empresa. A Norma Técnica n.º 03/2018, tendo caráter de parecer (exposição de entendimento), não se constitui em norma jurídica. Exigência de quotas de capital igualitárias entre os sócios da sociedade de profissionais não tem fundamento legal em norma municipal ou federal. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA POR UNANIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA NFL.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53481.2009

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 1041.2009 - ISS

RECORRENTE: DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS

ADVOGADO (S): PEDRO BARACHISIO LISBOA - OAB/BA 5.692 E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA: ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 299-A DA LEI N.º 7.186/2006. Despacho decisório do Julgador Monocrático não foi fundamentado, não enfrentou as questões trazidas na Impugnação e não considerou as provas apresentadas nos autos descumprindo o disposto no art. 299-A da Lei n.º 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO. ACATADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45282.2013

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 786.2013 - ISS

RECORRENTE: DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): JOSÉ DA SILVA ARAUJO E OUTRO

ADVOGADO (S): PEDRO BARACHISIO LISBOA - OAB/BA 5.692 E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA - ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 299-A DA LEI N.º 7.186/2006. Despacho decisório do Julgador Monocrático não foi fundamentado, não enfrentou as questões trazidas na Impugnação e não considerou as provas apresentadas nos autos descumprindo o disposto no art. 299-A da Lei n.º 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO. ACATADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 14 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4735/2018

INSCRIÇÃO Nº: 307.457-9

RECORRENTE: MARIA SÔNIA SANTOS CONCEIÇÃO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: IPTU - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE - VALOR ARBITRADO RESPEITA OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE E OS CRITÉRIOS DA LEI 8474/2013. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. Ao longo da instrução do processo, o contribuinte não produziu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A AMUTENÇÃO DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55079.2010

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 2592.2010 - TRSD

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO

ADVOGADO (S): MARIA IVETE DE OLIVEIRA - OAB/BA 12709

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA - TRSD. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUÍDA: QUESTÕES DE FATO APURADA PELO SETOR COMPETENTE.

DISPENSA DE MULTAS E JUROS: IMPEDIMENTO DO JULGADOR CONFORME ART. 297-D DA LEI N.º 7.186/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 8.421/2013. JULGAMENTO EM CONEXÃO COM A NFL 2591.2010 - IPTU. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão de primeira Instância por não vislumbrar violação ao devido processo legal e cerceamento de defesa. As questões de fato (área construída, FVT e FCT) e o reconhecimento de isenção parcial foram apuradas pelos setores competentes da SEFAZ: área construída = 20.682 m²; FVT = 1,00; FCT = 0,79; isenção = 50%. A não aplicação de multas e juros somente poderia ser reconhecida pelo Julgador se houvesse norma legal prevendo, conforme o art. 297-D da Lei n.º 7.186/2006, com a redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, o que não ocorreu até o presente momento. **RECURSO CONHECIDO. NEGANDO-LHE PROVIMENTO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E PROCEDÊNCIA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64588/2010
NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - N.º 003218.2010
RECORRENTE: CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS
CONSELHEIRO REDATOR DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - ISS. TOMADOR SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TRIBUTO RETIDO PELO TOMADOR SUBSTITUTO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PASSIVA DO PRESTADOR SUBSTITUÍDO. PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. JULGAMENTO IMPROCEDENTE DA NFL. Recurso provido. Impossibilidade de confronto da lei municipal com a criação da responsabilidade do prestador substituído. Comprovada a efetiva retenção dos valores devidos a título de ISS pela tomadora. Não cabimento de qualquer hipótese de responsabilização do prestador do serviço substituído. Não configuradas as hipóteses dos arts. 101 e 102, do CTRM. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13.450/2016 (IPTU/TRSD)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.248-9
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

EMENTA - IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2. 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 446/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Decreto n.º 26.579/2015,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Maria Tereza Gonçalves Martinez, matrícula 3014654.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 510/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n.º 1863/2019 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei n.º 7.867/2010, alterado pela Lei n.º 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da servidora MORGANA BASTOS BARRETO, matrícula 3140456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 511/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n.º 10962/2019 e com fundamento no Artigo 42, § 2º da Lei n.º 7.867/2010, alterado pela Lei n.º 8.465/2013.

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais do servidor JOÃO BATISTA EVANGELISTA ROCHA, matrícula 3143999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N.º 520/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 328/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria n.º 478/2019**, de 23/10/2019, publicada no DOM de 24/10/2019, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADNÁLIA PRAZERES SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula n.º 3024152, lotação da **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 3.616,36 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação Função de Confiança Nível 8501 (38,50%) R\$ 222,07 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (13,67%) R\$ 78,09 - Complementação Salarial (11%) R\$ 147,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de novembro de 2019.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOs

RESOLUÇÃO n.º 30/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOs

Aprova o Pedido de Transferência da Administração da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Marcos para o modelo de gestão por Organização Social, conforme Processo n.º 22240/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto n.º 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de transferência embasado no Termo de Conveniência e Oportunidade apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Marcos, com base no Plano Orientador de Transferência da Unidade Hospitalar;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 31/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 004/2018, Transferência da Unidade de Pronto Atendimento UPA Vale dos Barris, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo 1356/2018-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 004/2018, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 004/2018, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA Vale dos Barris;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 32/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 004/2019, Transferência do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 5550/2018 - SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 004/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 004/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 33/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 005/2019, Transferência do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 14508/2019- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 005/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 005/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 34/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 006/2019, Transferência do Multicentro de Saúde Carlos Gomes, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 16503/2018- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 006/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 006/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Carlos Gomes;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 35/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 007/2019, Transferência do Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 16541/2018- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017,

republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 007/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 007/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 36/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 008/2019, Transferência do Pronto Atendimento - UPA Paripe, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 6893/2018- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 008/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 008/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Pronto Atendimento - UPA Paripe;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 37/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 009/2019, Transferência do Pronto Atendimento - UPA Brotas, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 14999/2018- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 009/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 009/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Pronto Atendimento - UPA Brotas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 38/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de alteração ao Termo de Referência /Edital de Chamamento Público nº 010/2019, Transferência do Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa, para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo nº 3155/2018- SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizeram necessárias no Edital nº 010/2019, tomando como base o Parecer Padrão proferido pela RPGMS/SMS: Chamamento Público - Seleção de Organização Social - Multicentro Vale das Pedrinhas, que norteou os ajustes fundamentais para prosseguimento do processo de seleção;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Ad Referendum;

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de alteração ao Termo de Referência / Edital de Chamamento Público nº 010/2019, conforme parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 14 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 501/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, as Portarias nº 485/2019 e nº 486/2019, publicadas no DOM nº 7.499 de 08/11/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 800/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 05/11/2019, o servidor JEAN FERREIRA SOUSA, mat. n.º. 3122580, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, mat. 3137289, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 801/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 24/09/2019, o servidor JUSCILEY CALIXTO DA SILVEIRA, mat. n.º. 3122739, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Alto de Coutos, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular JAMILLE ALMEIDA ALVES, mat. 3142702, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 59 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 826/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**, mat. n.º 978049, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Diretoria de Vigilância da Saúde e, designar, para exercer a mesma função **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, mat. n.º 3153218.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 827/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao município no âmbito de seu território, a implementação da Política de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNSILGBT) aprovada em 2011 (PORTARIA N.º 2.836, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2011).

Considerando a necessidade de organização do município do Salvador à linha de cuidado aos usuários e usuárias com demanda para a realização das ações no Processo Transsexualizador (PORTARIA N.º 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013).

Considerando a publicação pelo Ministério da Saúde do II Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais 2017-2019 (RESOLUÇÃO CIT N.º 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017).

Considerando a importância do Plano Operativo Municipal como instrumento orientador para implementação da PNSILGBT no município do Salvador,

RESOLVE:

Art.1.º - Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador (SMS/Salvador), o Grupo de Trabalho (GT) para formulação do I Plano Operativo Municipal (2020 - 2021) para a implementação da Política de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no município do Salvador.

Art.2.º - O GT será constituído por profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde, nos Distritos Sanitários, na Diretoria de Atenção à Saúde e na Diretoria de Vigilância da Saúde, a seguir relacionados, coordenados pelo primeiro indicado:

PROFISSIONAIS	LOTAÇÃO
LÚCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	CAMPO TEMÁTICO SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT / SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO / COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ERIK ASLEY FERREIRA ABADE	CAMPO TEMÁTICO SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT / SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO / COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
VANESSA FONSECA RIBEIRO	SUBCOORDENADORIA DE CICLOS DE VIDA E GÊNERO / COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ROSANA SANTOS SOUSA	SUBCOORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE/COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
RENATA LÚCIA E SILVA E OLIVEIRA	COORDENADORIA DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE PSICOSSOCIAL
DANIELA CARDOSO SANTOS PAIXÃO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS DST/AIDS/HEPATITES / SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
JOSELICE MARIA BRITO LUCENA	DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA
TACIANA BELO DE MATOS	UBS PROFESSOR BEZERRA LOPES
ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA	UBS SÃO JUDAS TADEU
ALEXANDRE ARAÚJO CORDEIRO DE SOUSA	USF ÚRSULA CATHARINO/GARCIA
ELIZABETE OLIVEIRA SANTANA	USF ARISTIDES PEREIRA MALTEZ
FERNANDO MEIRA DE BRITTO OLIVEIRA	UBS PROFESSOR MÁRIO ANDRÉA

Art.3.º - Os integrantes do GT deverão elaborar o I Plano Operativo Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2020 - 2021) do município do Salvador, participando das atividades propostas.

Art.4.º - Os profissionais que integram o referido GT deverão dispensar 08 (oito) horas mensais para discussão e elaboração dos produtos, sendo que 04 (quatro) horas serão destinadas a reunião com todos os membros do grupo e as outras 04 (quatro) horas o profissional deverá dedicar-se à elaboração do produto a ser apresentado na reunião seguinte.

§ Para os turnos que não houver reunião nesta Secretaria Municipal da Saúde, os profissionais que irão compor o GT serão liberados da sua atividade laboral na unidade de lotação para elaboração do produto a ser apresentado e será computado na frequência mensal como turno de educação permanente.

Art.5.º - O prazo estabelecido para a elaboração do I Plano Operativo Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2020 - 2021) é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovado mediante justificativa fundamentada ao Secretário.

Art.6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 828/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 186/2019, publicada no DOM de n.º.7.323 de 09 a 11/03/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 23/2018- GAPB, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 829/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 326/2019, publicada no DOM de n.º.7.352 de 23/04/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 94/2018- GAPB, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 830/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo

Administrativo n.º 638/2018 - GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 831/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 623/2018 - GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 832/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 27/2018 - GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 833/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 25/2018 - GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 834/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 367/2019, publicada no DOM de n.º 7.353 de 24/04/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 2901/2018- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 835/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 194/2019, publicada no DOM de n.º 7.323 de 9 a 11/03/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 136/2018- GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 836/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 197/2019, publicada no DOM de n.º 7.323 de 9 a 11/03/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 133/2018- GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 837/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 450/2019, publicada no DOM de n.º 7.380 de 31/03/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 66/2018- GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 838/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 322/2019, publicada no DOM de n.º 7.352 de 23/04/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 48/2018- GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 839/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 187/2019, publicada no DOM de n.º 7.323 de 09 a 11/03/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 26/2018- GABP, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 840/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 317/2018, publicada no DOM de n.º 7.128 de 05/06/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11838/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 841/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 340/2019, publicada no DOM de n.º 7.352 de 23/04/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12475/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 842/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 469/2017, publicada no DOM de n.º 6.948 de 18/10/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12049/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 843/2019

Institui critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público Nº 012/2019 da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal nº 5.504 de 01 de março de 1999, Portaria de Consolidação nº 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis.

Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento das entidades privadas com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas seguirão obrigatoriamente, o previsto no edital n.º 012/2019, garantindo-se a isonomia entre os interessados e obedecerá às seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Grupo 01 Especialidades de Angiologia/Cirurgia Vascular; Urologia; Anatomia Patológica e Citopatologia; Fisioterapia e Oncologia;
- 2ª Etapa: Grupo 02 Especialidades de Alergologia e Imunologia; Cardiologia; Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica e Consultas Especializadas;
- 3ª Etapa: Grupo 03 Especialidades de Dermatologia; Endocrinologia e Nutrição; Gastroenterologia e Reumatologia;
- 4ª Etapa: Grupo 04 Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia; Mastologia; Nefrologia; Neurologia/Neurocirurgia; Radiologia, Diagnóstico, Imagem e Medicina Nuclear;
- 5ª Etapa: Grupo 05 Especialidades de Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Reabilitação; Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia; Pneumologia e Práticas Integrativas Complementares.

Parágrafo Único - Poderão ser contratados procedimentos de especialidades inter-relacionadas que não façam parte do Grupo de Especialidades do período de contratação, visando a garantia da integralidade da assistência, igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º As inscrições para o Credenciamento serão realizadas através do site da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador: www.saude.salvador.ba.gov.br

Art. 3º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019.

Art. 4º As contratações dos habilitados para o credenciamento serão exclusivamente realizadas nos períodos de abertura oficial de contratação definidos pela SMS, que será realizado, no mínimo, 01 (uma) vez por ano.

Art. 5º A Comissão acatará para habilitação, para o Grupo 01 de Especialidades, as propostas entregues até 18 dezembro de 2019.

Art. 6º O calendário de contratação dos demais grupos descritos no art. 1º desta portaria serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S.A. - FILIAL 1266
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LUZIA, Nº 984 - HORTO FLORESTAL
ÁLVARA SANITÁRIO: 199/2019
PROCESSO: 109526/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TAIS JANAINA CONCEIÇÃO DIAS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12313

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 808, TERREO E MESANINO - COSTA AZUL
ÁLVARA SANITÁRIO: 099/2019
PROCESSO: 109366/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIRLANDE ALVES FERREIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8194

Salvador, em 14 de novembro de 2019

LUIZA CORTÉS MENDES
Diretora/DVIS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE****Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984****ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
19425/2019	ELICLEIDE SANTOS DA SILVA	3122895	ELICLEIDE SANTOS DA SILVA MAURICIO
21672/2019	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	3126506	CAMILA NASCIMENTO SANTOS SANTANA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 11 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 413/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-17338/2019, protocolado em 12/04/2019, referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-266**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão dos Condicionantes nº VII, XVI, XVII, XVIII e XIX da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-266 vinculada ao PR 5911000000-26040/2017, publicada sob Portaria nº 582/2018 no DOM nº 7.267 em 20/12/2018, tendo como requerente a Pavnor Construtora LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 20.216.786/0001-96, dilatando-se o prazo para cumprimento dos referidos condicionantes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 414/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-43269/2018 em 10/09/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-256**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.153.265/0001-05, com sede na Estrada de Pirajá, 2291, Pirajá, para fabricação de estruturas metálicas, em estabelecimento com 1.285,93 m² e capacidade instalada de até 100 Ton/ano, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas



12°53'23.72"S e 38°26'46.02"O; 12°53'23.82"S e 38°26'46.69"O; 12°53'19.21"S e 38°26'46.46"O; 12°53'18.21"S e 38°26'47.75"O; 12°53'14.70"S e 38°26'48.55"O; 12°53'14.45"S e 38°26'49.19"O; 12°53'14.96"S e 38°26'49.49"O; 12°53'18.33"S e 38°26'48.19"O; 12°53'21.24"S e 38°26'47.26"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção nas áreas verdes do entorno, cursos d'águas, Área de Preservação Permanente (APP), devendo solicitar previamente, as devidas licenças e autorizações para ampliação, terraplenagem e supressão de vegetação;

III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar em Outubro/2020, Outubro/2021 e Abril/2022, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de sua destinação (embalagens de graxas, tintas, solventes, filtros, sucatas, lâmpadas, pilhas, baterias, eletrônicos, borras dos separadores água/óleo, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços - formulários, devendo apresentar em Abril/2020, Outubro/2020, Abril/2021, Outubro/2021 e em Abril/2022, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Implantar na cabine de pintura Sistema de Filtragem e Exaustão para auxiliar na filtragem de partículas poluidoras para atmosfera, principalmente de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), devendo apresentar até Outubro/2020, relatório consubstanciado com registros fotográficos e comprovantes da aquisição dos equipamentos e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI. Apresentar em Abril/2022, relatório do monitoramento periódico das emissões de fonte fixa (cabine de pintura), atendendo os limites do CONAMA nº 03/1990, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XII. Aumentar o perímetro das canaletas metálicas da área de lavagem das estruturas metálicas de forma a garantir, que todo efluente seja direcionado a caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar em Outubro/2020, relatório consubstanciado com registros fotográficos da adequação realizada;

XIII. Apresentar em Outubro de 2020 e em Abril de 2022, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XIV. Realizar a limpeza periódica das canaletas metálicas e do sistema Separador de Água e Óleo (SAO), com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar em Outubro de 2020 e em Abril de 2022, relatórios consubstanciados com registro fotográfico;

XV. Solicitar à Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA a ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, devendo apresentar até Abril de 2020, o protocolo de solicitação;

XVI. Apresentar em Outubro/2020, Outubro/2021 e em Abril/2022, até que o imóvel não esteja interligado ao sistema público de esgotamento sanitário, os comprovantes de limpeza da fossa séptica, devendo realizar manutenções periódicas de modo a garantir a sua eficiência.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 393/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEIDE GEORGINA PINTO**, matrícula nº 3025000, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Jocilene Sousa da Silva Costa**, matrícula nº 3023836, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 395/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a partir do dia 18 de novembro de 2019 até 06 de janeiro de 2020, como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Campo Grande, os seguintes logradouros:

I - Avenida 7 de Setembro, no trecho compreendido entre o Palácio da Aclamação e o início do Corredor da Vitória, lado direito;

II - Avenida Sete de Setembro, trecho que compreende a Praça do Campo Grande, lado esquerdo;

III - Largo do Campo Grande, no trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Araújo Pinho, lado esquerdo;

IV - Rua Forte de São Pedro, lado esquerdo;

V - Rua Baronesa de Sauipe;

VI - Ligação da Avenida Reitor Miguel Calmon com o Largo do Campo Grande, no trecho iniciando a cem metros após o final do viaduto lado direito no sentido assim definido;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1º serão os seguintes:

I - De Segunda-feira á domingo - 18h00 às 00h00; Curta Duração 02h.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de nº 7.486, de 23/10/2019, referente a Estabilidade Econômica do servidor CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 3067410,

Onde se lê: PROCESSO nº 6522/2019

Leia-se: PROCESSO nº 8829/2019

Salvador, em 13 de novembro de 2019.

FABRIZIO M MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 191113163734

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO DA SILVA SOUZA	9412-2019	T444200046	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	8997-2019	T397500182	INDEFERIDO
EDUARDO OLIVEIRA NERES	10330-2019	M000033537	INDEFERIDO
FABIANO DOS SANTOS DE FREITAS	10248-2019	T912202931	INDEFERIDO
HERMES DA SILVA SANTOS	10427-2019	T917001465	INDEFERIDO
JANDAIRA ROCHA DA SILVA	10397-2019	T143600718	INDEFERIDO
JORGE AUGUSTO TAVARES SANTIAGO	9608-2019	T910703126	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO MARCULINO	9882-2019	R005157845	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	9406-2019	T934300078	INDEFERIDO
RODRIGO BOMFIM GOIS	9955-2019	T931600185	INDEFERIDO
SATIRO SOUSA CERQUEIRA JUNIOR	10336-2019	T057301535	INDEFERIDO
VALDO SANTOS DE SOUZA	10603-2019	M000034744	INDEFERIDO
CAMPBEL CONST E TERRAPLANAGEM LTDA	9279-2019	T398500091	DEFERIDO
JOAO VITOR JESUS DE SOUZA	9970-2019	T065800499	DEFERIDO
EWERTON LUIS BARBOSA LARANJEIRA	10487-2019	T934100610	ADVERTÊNCIA
ISRAEL PEDRO DEWILSON DE SOUZA	9830-2019	R005154525	ADVERTÊNCIA
JOSA RAIMUNDO SOARES DE LIMA	9881-2019	R005152449	ADVERTÊNCIA
JOSE UIRES DA SILVA SANTOS	10372-2019	R005187647	ADVERTÊNCIA
MARCELO MIRANDA MACEDO	9485-2019	R005148408	ADVERTÊNCIA
OSWALDO CRUZ JUNIOR	10217-2019	R005151458	ADVERTÊNCIA
ROGERIO ALMEIDA CONCEICAO	10216-2019	T931400643	ADVERTÊNCIA
SALOMAO JOSE COSTA	9773-2019	T933100103	ADVERTÊNCIA
VICTOR CARVALHO DIAS	10528-2019	T899400762	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 80/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMAR DE LIMA FRANCA	PR80888/2019	T936100216	INDEFERIDO
ADENILSON GOMES DO NASCIMENTO	PR80952/2019	M000032893	INDEFERIDO
ADILSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR76331/2019	T018103536	INDEFERIDO
ADILSON CONCEICAO EVANGELISTA SANTOS	PR79840/2019	R005166677	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS CONCEICAO	PR80518/2019	T904403637	INDEFERIDO
ADRIANO TANAJURA ANGRISANI	PR82249/2019	R005156794	INDEFERIDO
AILSON DE SOUZA OLIVEIRA	PR82077/2019	T932900091	INDEFERIDO
AILTON SANTOS NASCIMENTO	PR81019/2019	M000033166	INDEFERIDO
ALEX DE SANTANA SANTOS	PR80651/2019	T895902503	INDEFERIDO
ALEXSANDRO PASSOS DOS SANTOS	PR80638/2019	T234000742	INDEFERIDO
ALFREDO GARCIA BOUZON	PR79992/2019	T912202514	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BALAZEIRO BORGES DOMINGUES	PR81762/2019	T917701123	INDEFERIDO
ANA LAURA LACERDA FARIA GIRIO	PR79943/2019	R005144662	INDEFERIDO
ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	PR81921/2019	R005170823	INDEFERIDO
ANDERSON DA CUNHA TEIXEIRA	PR80185/2019	R005145120	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO	PR81679/2019	R005152509	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO	PR81680/2019	R005150772	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SANTOS VALVERDE DE MORAES	PR80556/2019	T908201374	INDEFERIDO
ANDREA COSTA DA SILVA	PR81783/2019	T931600324	INDEFERIDO
ANTONIO BRITTO DE CARVALHO	PR79824/2019	T143600683	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS AROUCA	PR80682/2019	T397201135	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR80047/2019	F001454430	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	PR80335/2019	T935200952	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	PR81640/2019	R005156431	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO CONCEICAO DE SOUZA	PR79612/2019	T072002994	INDEFERIDO
ANTONIO PAULO CRUZ GOMES	PR80833/2019	T071507131	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	PR81914/2019	T933000136	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA SANTOS	PR80495/2019	T443000157	INDEFERIDO
CALOULA LOPES O DE E L E COMERCIO LTDA	PR80430/2019	R005175072	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE MARINHO DA SILVA	PR80201/2019	T124400593	INDEFERIDO
CARMELITO NONATO DOS SANTOS SILVA	PR79752/2019	T047502512	INDEFERIDO
CECILIA RIBEIRO MOREIRA	PR81191/2019	T894606605	INDEFERIDO
CENEIDE MARIA PIMENTEL DE FARIAS	PR82017/2019	R005148079	INDEFERIDO
CLAUDIO ANTONIO DIAS ARAGAO	PR80531/2019	R005165986	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIS FRANCA CRUZ	PR79708/2019	T920001902	INDEFERIDO
COSME ALBERTO LOPES ARAUJO	PR82134/2019	T399100202	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS LIMA	PR81659/2019	T904403628	INDEFERIDO
EDMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR79834/2019	R005158759	INDEFERIDO
EDSON GOMES TEIXEIRA	PR82428/2019	R005161419	INDEFERIDO
EDSON RAMALHO	PR82004/2019	T066505913	INDEFERIDO
EDSON SOUZA SANTANA	PR82642/2019	M000035759	INDEFERIDO
EDUARDO CESAR DA SILVA COSTA	PR81193/2019	T931400513	INDEFERIDO
ELOISIO BARBOSA AMBROZI	PR80057/2019	R005141206	INDEFERIDO
EVESON DA SILVA SANTANA	PR79995/2019	R005178596	INDEFERIDO
FABIANO ALMEIDA SANTOS	PR80509/2019	M000035275	INDEFERIDO
FERNANDO EDISSON DE MATTOS	PR82896/2019	R005149254	INDEFERIDO
FLAVIA GUEDES PALHARES	PR80451/2019	T934400561	INDEFERIDO
FLAVIO EMANUEL MACHADO SANTOS	PR80687/2019	F001454935	INDEFERIDO
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE O E SILVA	PR83101/2019	T894606729	INDEFERIDO
GEOVANI MARTINS MONCORVO	PR80249/2019	T895902296	INDEFERIDO
GILMAR DAMASCENO	PR80713/2019	T066505833	INDEFERIDO
GISELA MARIA GUEDES CARNEIRO	PR81529/2019	R005169177	INDEFERIDO
GIVALDO SANTOS DE JESUS	PR81446/2019	M000033193	INDEFERIDO
GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA	PR80526/2019	T914801700	INDEFERIDO
GUSTAVO CARVALHO DURR	PR80085/2019	T923000716	INDEFERIDO
HAMILTON DA CONCEICAO SILVA	PR81637/2019	M000033266	INDEFERIDO
HELIOVALDO SILVA SANTOS	PR81283/2019	T925200373	INDEFERIDO
HUGO DANTAS BRITO	PR81126/2019	T908802227	INDEFERIDO
HULDO CABRAL CONY FILHO	PR81972/2019	T124400616	INDEFERIDO
IRACEMA ROSA DE JESUS SOUSA	PR80303/2019	T949000179	INDEFERIDO
ISRAEL SOUZA SANTOS	PR81734/2019	T911304576	INDEFERIDO
JAILSON SILVA CARDOSO	PR80956/2019	T018103544	INDEFERIDO
JAILTON FERREIRA DE SIQUEIRA	PR80823/2019	T437900874	INDEFERIDO
JARBAS PORTO CERQUEIRA SOBRINHO	PR80090/2019	T445201022	INDEFERIDO
JEFERSON SOUZA REIS	PR81370/2019	T071605248	INDEFERIDO
JOAO ROBERTO SILVA TELES	PR78794/2019	R005175681	INDEFERIDO
JOAQUIM CELSO DO NASCIMENTO	PR81089/2019	R005186328	INDEFERIDO
JOAQUIM CELSO DO NASCIMENTO	PR81093/2019	R005181780	INDEFERIDO
JOILSON CERQUEIRA DOS REIS	PR80941/2019	T894701286	INDEFERIDO
JORGE LUIZ SERAPIAO DOS SANTOS	PR82036/2019	R005149470	INDEFERIDO
JORGE SERRA VILLA	PR80679/2019	T917701122	INDEFERIDO
JOSE ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO	PR79817/2019	T011800602	INDEFERIDO
JOSE RONALDO SILVA LISBOA	PR81816/2019	R005159473	INDEFERIDO
JOSUE MASCARENHAS LIMA	PR81715/2019	R005152312	INDEFERIDO
JUCILENE DOS SANTOS SILVA	PR82997/2019	M000036066	INDEFERIDO
JULI MAIRE SILVA MOREIRA	PR82007/2019	R005173155	INDEFERIDO
JULIANA BARBOSA SANTOS	PR82717/2019	F001455610	INDEFERIDO
JULIO CESAR TEIXEIRA	PR82552/2019	T066309723	INDEFERIDO
JURANDIR BISPO COSTA	PR80933/2019	T401101781	INDEFERIDO
KALLEBE MATHEUS COSTA MARQUES	PR81247/2019	T908201283	INDEFERIDO
LEONARDO DO NASCIMENTO BONFIM	PR79730/2019	M000032682	INDEFERIDO
LEONARDO HENRIQUE BRAGA BOKOR	PR81349/2019	T912202529	INDEFERIDO
LEOVERGILDO FERREIRA DOS SANTOS	PR80428/2019	T071605265	INDEFERIDO
LINO DOS SANTOS SILVA	PR81153/2019	T124400551	INDEFERIDO
LM TRANSIP INTEREST SER E COM LTDA	PR79528/2019	T923800768	INDEFERIDO
LOUISE PAIVA ROCHA	PR83187/2019	R005156799	INDEFERIDO
LOURIVAL MARCELINO BISPO NETO	PR80121/2019	T401101747	INDEFERIDO
LOURIVAL OLIVEIRA SOUZA	PR82433/2019	T401101815	INDEFERIDO
LUCAS MONTEIRO BONFIM	PR80591/2019	M000032836	INDEFERIDO
LUCIA FRANCO SALLES	PR82633/2019	R005187813	INDEFERIDO
LUCIANA DIAS GOES DOS SANTOS	PR81664/2019	T443400628	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES	PR81288/2019	T068801324	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DURAN RODRIGUEZ	PR83144/2019	T912202650	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO MACHADO COSTA FILHO	PR82302/2019	T071708119	INDEFERIDO
LUIZ LIBANIO DOS SANTOS	PR81458/2019	R005160508	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ LIBANIO DOS SANTOS	PR81462/2019	R005171169	INDEFERIDO
MAGNO DIEGO LIMA MONTEIRO	PR82311/2019	M000033227	INDEFERIDO
MARCELO GARCIA CARDOSO	PR79756/2019	M000033862	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS	PR80414/2019	T401501705	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA ANGELA CAMPOS PINHEIRO	PR80217/2019	T057301547	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA BELO PINHEIRO CAMINHA	PR80624/2019	T066505846	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS DYGAS	PR82265/2019	T931703372	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	PR81075/2019	T016901196	INDEFERIDO
MAURICIO BASTOS CORREIA	PR80148/2019	T930100178	INDEFERIDO
MAURICIO BASTOS CORREIA	PR82023/2019	R005156539	INDEFERIDO
MAURICIO TRINDADE LUZ	PR80873/2019	T445200935	INDEFERIDO
MILENA SALES CHAVES	PR80469/2019	R005151152	INDEFERIDO
MONICA TELES DOS SANTOS	PR76062/2019	T917001327	INDEFERIDO
NELIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	PR80235/2019	T071707754	INDEFERIDO
NEUSA DOS ANJOS ALVES DANTAS	PR81778/2019	M000033180	INDEFERIDO
NICIA MARIA F DE CARVALHO MONIZ DE ARAGA	PR79978/2019	R005146176	INDEFERIDO
OSVALDO CAMPOS MAGALHAES	PR80800/2019	T912202824	INDEFERIDO
PATRICIA PEIXOTO DE MATTOS	PR80306/2019	T074502966	INDEFERIDO
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO	PR81076/2019	R005154379	INDEFERIDO
POLLYANA DE MATOS OLIVEIRA	PR81376/2019	T071707967	INDEFERIDO
RAFAEL SOUZA ALVES	PR81113/2019	T065501249	INDEFERIDO
RANILSON CESAR ALMEIDA SILVA	PR80286/2019	R005145652	INDEFERIDO
RENATO DA HORA NOGUEIRA	PR80688/2019	T066309615	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA NASCIMENTO	PR82035/2019	R005164956	INDEFERIDO
ROBERIO DAS VIRGENS LIMA	PR79744/2019	R005155969	INDEFERIDO
ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	PR82866/2019	T071507263	INDEFERIDO
ROBERTO OLIVEIRA NEVES	PR81138/2019	M000033024	INDEFERIDO
ROBSON DIAS GOMES	PR81044/2019	R005148054	INDEFERIDO
RODRIGO MARQUES DA SILVA	PR80355/2019	T439900255	INDEFERIDO
ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	PR79806/2019	T930303647	INDEFERIDO
RUI ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PR82417/2019	R005169617	INDEFERIDO
SARA PATRICIA VASCONCELOS DA SILVA	PR80379/2019	T439900238	INDEFERIDO
SERGIO PEREIRA DA SILVA	PR82902/2019	M000034598	INDEFERIDO
SILVAN DE JESUS PEREIRA	PR82205/2019	R005154328	INDEFERIDO
TEREZINHA DA SILVA MATOS	PR81613/2019	T071707958	INDEFERIDO
THAILAN SILVA CRUZ	PR81434/2019	R005154688	INDEFERIDO
TIAGO CERQUEIRA DA SILVA	PR80932/2019	F001455026	INDEFERIDO
UIRANDY PESTANA SOUSA	PR80054/2019	T071605319	INDEFERIDO
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	PR80191/2019	R005149242	INDEFERIDO
VALNEI BANDEIRA QUEIROS JUNIOR	PR80753/2019	T071707910	INDEFERIDO
VILMA MATTEONI DE ATHAYDE	PR81758/2019	T914801920	INDEFERIDO
VIRGILIO FRAGA GUANAES	PR82872/2019	M000033432	INDEFERIDO
VITOR ALMEIDA NEGREIRO AZEVEDO	PR82058/2019	R005163020	INDEFERIDO
WASHINGTON ANDRADE DO ESPIRITO SANTO	PR81975/2019	M000033339	INDEFERIDO
WESLEY BATISTA SOUZA	PR80124/2019	T921202342	INDEFERIDO
WILSON GOMES DA LUZ	PR81116/2019	T897200683	INDEFERIDO
YVANISE TEREZINHA SILVA	PR81269/2019	T922500458	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DA CRUZ OLIVEIRA	PR80460/2019	T891502874	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA	PR80053/2019	T936100271	DEFERIDO
DIOGO FIGUEIREDO DOURADO SANTOS	PR82820/2019	T918201297	DEFERIDO
EDCLEUSA ALVES DOS SANTOS	PR83108/2019	T894701394	DEFERIDO
EDUARDO SILVERIO DOERING	PR80448/2019	M000033886	DEFERIDO
EUCLEDES FERREIRA SANTOS	PR82399/2019	T069602396	DEFERIDO
FELIPE ESPINHEIRA CARVALHO	PR79745/2019	T068103838	DEFERIDO
JANDERSON SANTOS DA SILVA	PR82159/2019	T933500720	DEFERIDO
JEFFERSON HERNANDEZ SILVA	PR80875/2019	R005147384	DEFERIDO
JEFFERSON HERNANDEZ SILVA	PR80819/2019	R005156281	DEFERIDO
JOAO CAETANO DE SOUZA	PR82270/2019	T144301001	DEFERIDO
JOEL DE MELO TEIXEIRA	PR81221/2019	T930905764	DEFERIDO
JORGE LUIS PEREIRA CARVALHO	PR82132/2019	T399300048	DEFERIDO
JOSENILSON DE ALMEIDA SILVA	PR80273/2019	T032003690	DEFERIDO
JULIO CESAR SANTOS DE JESUS	PR79982/2019	T896100104	DEFERIDO
LEVI SANTOS FONSECA	PR80510/2019	R005166533	DEFERIDO
LEVI SANTOS FONSECA	PR80503/2019	R005166511	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S A	PR80137/2019	M000033855	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SOUSA COELHO	PR79261/2019	T439700698	DEFERIDO
LUIZ SERGIO DE AZEVEDO MELLO	PR82286/2019	T920501015	DEFERIDO
MOISES ANGELO OLIVEIRA REIS	PR81196/2019	T500400038	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NATHALIA VILAS BOAS BITENCOURT DE ANDRAD	PR81499/2019	T444000477	DEFERIDO
NILTON JOSE COSTA FERREIRA	PR81602/2019	T445400137	DEFERIDO
RUBENS NOGUEIRA MARTINS	PR81695/2019	R005177974	DEFERIDO
SOLANGE SILVA FRANCA	PR81096/2019	R005153215	DEFERIDO
SOLANGE SILVA FRANCA	PR81090/2019	R005153234	DEFERIDO
TARCISIO EMMANOEL CARNEIRO NUNES	PR81592/2019	R005147443	DEFERIDO
TATIANE RODRIGUES MEDINA RAMOS	PR80366/2019	T439700748	DEFERIDO
VICENTE PINHEIRO COSTA	PR82103/2019	T398500134	DEFERIDO
VILMA DE SANTANA ARAUJO	PR80402/2019	R005161282	DEFERIDO
YGOR MENEZES MARON DE ANDRADE	PR81703/2019	T018103581	DEFERIDO
EDSON DE JESUS GONCALVES	PR80119/2019	R005172785	ADVERTÊNCIA
ADEMIR PINTO DA CRUZ	PR81041/2019	M000033598	ADVERTÊNCIA
ALEXINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR81060/2019	T444100525	ADVERTÊNCIA
ANDRE BATISTA DE SOUZA	PR80915/2019	T914801732	ADVERTÊNCIA
ARIVALDO BARRETO DA SILVA	PR79741/2019	T068801224	ADVERTÊNCIA
ARNALDO ALVES SEIXAS	PR81337/2019	R005148485	ADVERTÊNCIA
AURESLINDO PIRES SILVESTRE DE OLIVEIRA	PR79858/2019	R005164701	ADVERTÊNCIA
BRUNO SALOMAO SANTOS SILVA	PR81723/2019	R005150116	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDEN FERREIRA OLIVEIRA	PR81230/2019	R005157391	ADVERTÊNCIA
CARLOS GENTIL MAGALHAES VICTAL FILHO	PR80892/2019	R005146338	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAURICIO PEREIRA MOREIRA SANTOS	PR81167/2019	R005154233	ADVERTÊNCIA
CEZAR TANAJURA MOREIRA	PR81876/2019	R005171564	ADVERTÊNCIA
CINTHIA MARIA MUNIZ CARVALHO	PR81673/2019	T894606848	ADVERTÊNCIA
COSME RAIMUNDO COSTA LIMA	PR79754/2019	R005150536	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE DE SOUZA NUNES	PR82072/2019	R005155466	ADVERTÊNCIA
DANUSA GONCALVES DE CARVALHO	PR83158/2019	R005183937	ADVERTÊNCIA
DAVID DE ARAUJO BURGUES DA SILVA	PR82936/2019	M000033721	ADVERTÊNCIA
EDERALDO FRANCISCO MOURA	PR81267/2019	R005174162	ADVERTÊNCIA
EDMILSON ARAUJO CONCEICAO	PR79749/2019	R005144231	ADVERTÊNCIA
EGON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PR81733/2019	T912202927	ADVERTÊNCIA
ELIAS BISPO DA SILVA	PR81204/2019	R005153765	ADVERTÊNCIA
EMERSON DE SOUZA TELES	PR80277/2019	R005173066	ADVERTÊNCIA
ERITON BRAGA DE ALMEIDA	PR81882/2019	R005167635	ADVERTÊNCIA
FERNANDO ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	PR79958/2019	M000035504	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAISO	PR81351/2019	T904503978	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO ROQUE BARBOSA DE CARVALHO	PR81181/2019	R005147669	ADVERTÊNCIA
GRAZIELLA CECILIO CREDIDIO	PR80640/2019	R005160827	ADVERTÊNCIA
JADSON LEAL DA CRUZ	PR80708/2019	M000032823	ADVERTÊNCIA
JAIR BARBOSA DOS SANTOS	PR79683/2019	R005168935	ADVERTÊNCIA
JAIRO DOS SANTOS MATOS	PR80039/2019	R005162310	ADVERTÊNCIA
JOSAFÁ DANTAS MASSENA	PR80936/2019	R005149816	ADVERTÊNCIA
JOSE RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	PR81202/2019	T897905887	ADVERTÊNCIA
JOSINALDO DE ARAUJO SANTOS	PR82136/2019	R005168520	ADVERTÊNCIA
JOYCE DE ARAUJO SANTOS	PR80766/2019	R005173539	ADVERTÊNCIA
LINDELSON BAHIA MUNDIM	PR82078/2019	T443400765	ADVERTÊNCIA
LUIZ FELIPE SUZART	PR82181/2019	T904504043	ADVERTÊNCIA
MARCELO RICARDO MOTA SOUTO	PR81164/2019	R005173914	ADVERTÊNCIA
MARCIA PINHEIRO TELES	PR82063/2019	R005155058	ADVERTÊNCIA
MARCIO RIZEMA DA CUNHA	PR81685/2019	T439900280	ADVERTÊNCIA
MARCOS LIMA ARAUJO	PR81870/2019	R005181272	ADVERTÊNCIA
MARIA ALDINA ESTEVEZ TITTEL	PR80964/2019	T931400619	ADVERTÊNCIA
MARIA DAS MERCES ANDRADE FRANCA	PR79845/2019	R005157630	ADVERTÊNCIA
MARIA DEL CARMO MATIAS NOVOA BARRETO	PR82235/2019	R005149896	ADVERTÊNCIA
MATHEUS SANTOS MELO	PR79936/2019	R005161389	ADVERTÊNCIA
NELSON BARRETO DA CUNHA	PR79450/2019	T399200050	ADVERTÊNCIA
NILTON ADRIANO SANTOS FREITAS	PR82280/2019	M000033226	ADVERTÊNCIA
NILTON OLIVEIRA DO VALE	PR80565/2019	T915200552	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO LEAL MOTA	PR79711/2019	R005162745	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO CARDOSO DE MENEZES FILHO	PR80801/2019	T443300058	ADVERTÊNCIA
RAFAEL NASCIMENTO SOUZA	PR82229/2019	R005153093	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	PR81345/2019	R005166852	ADVERTÊNCIA
RICARDO WILSON JESUS NOBRE	PR79702/2019	T071707989	ADVERTÊNCIA
ROBERDAN MARINHO PEDREIRA SILVA	PR82241/2019	R005187017	ADVERTÊNCIA
ROBERTSON SILVA DOS SANTOS	PR81094/2019	R005147598	ADVERTÊNCIA
ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR82161/2019	T894606971	ADVERTÊNCIA
ROSANGELA VIEIRA MARCELO	PR82135/2019	R005150857	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SAMUEL DA HORA MIRANDA	PR81423/2019	R005148289	ADVERTÊNCIA
SANDRA CLEIA CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	PR82212/2019	R005164286	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS DOS SANTOS BARRETO	PR80275/2019	T068909983	ADVERTÊNCIA
SILAS ANTONIO DE OLIVEIRA PAIM	PR81704/2019	R005157187	ADVERTÊNCIA
TAIRONE ALMEIDA DOS SANTOS	PR80659/2019	M000034348	ADVERTÊNCIA
TAISA MARIA SACRAMENTO SAID	PR81906/2019	R005169593	ADVERTÊNCIA
THIAGO BATISTA AMERICANO DA COSTA	PR81669/2019	R005148126	ADVERTÊNCIA
TIAGO FRAGA BORGES DE BARROS	PR82120/2019	R005167072	ADVERTÊNCIA
UELINTON BARBOSA DA SILVA	PR81284/2019	R005189402	ADVERTÊNCIA
VALMIR DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA	PR80144/2019	R005173885	ADVERTÊNCIA
VANESSA DA SILVA MOREIRA	PR80862/2019	R005164396	ADVERTÊNCIA
WILLIAM SANTOS LIMA	PR82252/2019	R005162785	ADVERTÊNCIA
WILLIAN MAGALHAES DOS SANTOS	PR81956/2019	R005163428	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 150/2019

Republished por ter saído com incorreções no DOM n 7504, pág. 15, na data 14/11/2019.

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante as Festas Populares do segundo semestre de 2019 ao primeiro semestre de 2020.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhes confere o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015 e as Leis n.º 5.503/1999 e n.º 5.504/1999, respectivamente.

Resolvem:

Art. 1.º A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos durante as Festas Populares no segundo semestre deste ano vigente dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS.

Art. 2.º Os períodos de festas, cadastramento, infrações e multas; preço público; atividades e equipamentos serão regulamentados na forma dos anexos desta portaria.

Art. 3.º As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro presencial na sede da SEMOP, no endereço Av. Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, n.º 2562, Mata Escura, Salvador/BA, conforme período de licenciamento informado no Anexo 2.

Parágrafo único: Somente serão licenciados para a Festa de Santa Bárbara os comerciantes de rua licenciados anualmente para o Centro Histórico.

Art. 4.º. Para realização do cadastro, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV para todos os veículos especiais, incluindo food truck;

V - Documento de Arrecadação Municipal - DAM para os licenciados ordinários conseguirem licença especial para cada evento.

Parágrafo único. Os caminhões de coleta de recicláveis, comercialização de gelo, e food truck, no mesmo momento de apresentação da documentação para licenciamento, previstos no Anexo 4, apresentarão também o veículo para que este seja submetido à medição com fins de cobrança do preço público, exceto os recicláveis, conforme Anexo 3, autorização e emissão do DAM.

Art. 5.º. Do total de vagas disponíveis para ambulantes, em cada festa, 5% serão reservadas para pessoas com deficiência, definida em lei, às quais são dispensadas do pagamento do preço público.

Art. 6.º. A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da lei municipal.

Art. 7.º. A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, conforme indicado no Anexo 2 e no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

Art. 8.º. Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados à comercialização de gelo ou à compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores, conforme anexo 3.

Art. 9.º. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. As cooperativas serão isentas por serem organizações sem fins lucrativos.

Art. 10. Serão priorizados todos os permissionários ordinários que anualmente exercem suas atividades no mesmo local da festa, e desejem licença especial, desde que em conformidade com o planejamento da festa.

Parágrafo único: Os permissionários de bancas de chapa poderão obter licença especial para qualquer atividade, exceto baiana de acarajé e de mingau.

Art. 11. O licenciamento para comercialização de comida de rua - food truck, citado no Anexo 3, ocorrerá em conformidade ao Decreto N.º 26.849/2015.

Art. 12. O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM não terá direito à segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade na respectiva festa e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 13. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecido pela SEMOP sob orientação dos fiscais.

Art. 14. Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3.º, § 1.º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 16. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 17. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 18. É proibido o trabalho infantil e adolescente, além da proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 20. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 21. As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedado outro material de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 22. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 23. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 24. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fáceis

higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

Art. 25. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 26. Fica proibida a preparação de alimentos no local; sendo permitida a finalização: assar, fritar e montar.

Art. 27. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 28. Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 29. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 30. É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 31. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado.

Art. 32. A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no anexo 1 e outras cominações legais:

I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II - Imediata cassação da autorização;

III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 33. Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirar proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou laque de apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada festa.

§2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 34. Todas as infrações a esta portaria são puníveis com multa, conforme anexo 1.

Art. 35. A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 36. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares de cada secretaria, de acordo com suas competências legais.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMS e GABINETE DO PRESIDENTE DA LIMPURB, em 13 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

ANEXO 1 INFRAÇÕES E MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	DESRESPEITO A QUALQUER REGRA DESCRITA NESTA PORTARIA OU DEMAIS NORMAS VIGENTES.	151,33

ANEXO 2 CALENDÁRIO

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 20H)	RETIRADA (ATÉ ÀS 8H)
SANTA BÁRBARA	04/12/2019	18 a 22/11/2019	03/12/2019	05/12/2019
CONCEIÇÃO	08/12/2019	18 a 22/11/2019	07/12/2019	09/12/2019
SANTA LÚZIA	13/12/2019	18 a 22/11/2019	12/12/2019	14/12/2019
BOA VIAGEM	01/01/2020	09 a 11/12/2019	31/12/2019	02/01/2020
REIS MAGOS (LAPINHA)	06/01/2020	09 a 11/12/2019	06/01/2020	07/01/2020
LAVAGEM DO BONFIM	16/01/2020	06 a 10/01/2020	16/01/2020	17/01/2020
YEMANJA (LAVAGEM DO RIO VERMELHO)	02/02/2020	20 a 24/01/2020	01/02/2020	03/02/2020
FUZUÊ	15/02/2020	20 a 24/01/2020	14/02/2020	16/02/2020
FURDUNÇO	16/02/2020	20 a 24/01/2020	15/02/2020	17/02/2020
LAVAGEM DE ITAPUÁ	20/02/2019	20 a 24/01/2020	19/02/2019	21/02/2019

ANEXO 3 PREÇO PÚBLICO

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
Autorização especial para Banca de Chapa, Quiosques e Box	Balcão simples para comércio de bebidas	50,55	Limitando a área interna do equipamento
Autorização especial para permissionários que exercem suas atividades no perímetro da festa	Carrinhos diversos, bancas desmontáveis	35,47	Limitando a área interna do equipamento
Barraca tradicional (desmontável)	Alimentos e Bebidas	78,37	3,00m x 3,00m
Caixa de isopor	Água mineral, cerveja, refrigerante e sucos	35,47	1,50m x 1,00m
Carrinho	Pipoca, sorvete, mingau e água de coco, lanches prontos, cachorro-quente, balas e doces, etc.	35,47	1,35m x 0,95m
Cooler	Água mineral, cerveja, refrigerante e sucos	35,47	1,50m x 1,00m
Food Trucks	Comida de rua	281,96	Até 5,00m de comprimento
Food Trucks	Comida de rua	349,63	Até 10,00m de comprimento
Food Trucks	Comida de rua	451,13	Acima de 10,00m de comprimento
Tabuleiro de Baiana	Baianas de acarajé, mingau, feijoada, beiju e doces	25,06	1,20m x 0,60m
Veículos Especiais	Veículos destinados à comercialização de gelo	89,20 por metro linear	Até 14,00 metros de comprimento
	Veículos destinados à compra de materiais recicláveis	isento	

ANEXO 4 CONDIÇÕES DE VISTORIA DE VEÍCULOS

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	DATA DA VISTORIA DO VEÍCULO	HORÁRIO DA VISTORIA
LAVAGEM DO BONFIM	16/01/2020	09 a 11/12/2019	09 a 11/12/2019	Das 9h às 12h
YEMANJA (LAVAGEM DO RIO VERMELHO)	02/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
FUZUÊ	15/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
FURDUNÇO	16/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h
LAVAGEM DE ITAPUÁ	20/02/2020	20 a 24/01/2020	20 a 24/01/2020	Das 9h às 12h

PORTARIA Nº 151/2019

Republikado por ter saído com incorreções no DOM n 7504, pág. 16, na data 14/11/2019.

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público durante o Réveillon 2020.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde, do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhes confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente.

Resolvem:

Art. 1º. A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos durante o Réveillon dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS.

Art. 2º. Os períodos do evento e cadastramento, infrações e multas; preço público; atividades e equipamentos serão regulamentados na forma dos anexos desta portaria.

Art. 3º. As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro presencial na sede da SEMOP, no endereço Av. Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, n.º 2562, Mata Escura, Salvador/BA, conforme período de licenciamento informado no Anexo 2.

Art. 4º. Para realização do cadastro devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV para todos os veículos especiais.

V - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para os licenciados ordinários conseguirem licença especial para cada evento.

Parágrafo único: Os caminhões de coleta de recicláveis e comercialização de gelo, no mesmo momento de apresentação da documentação para licenciamento, previstos no Anexo 2, apresentarão, também, o veículo, para que este seja submetido à medição com fins de cobrança do preço público, exceto os recicláveis, conforme Anexo 3, autorização e emissão do DAM.

Art. 5º. Do total de vagas disponível para ambulantes, 5% serão reservadas para pessoas com deficiência, definida em lei, os quais são dispensados do pagamento do preço público.

Art. 6º. A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da lei municipal.

Art. 7º. A validade da autorização será restrita ao período do evento, conforme indicado no Anexo 2 e no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

Art. 8º. Será concedida apenas uma autorização, outorgada para pessoa física, ainda que para locais diversos, com exceção de veículos destinados à comercialização de gelo ou à compra de materiais recicláveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores, conforme anexo 3.

Art. 9º. Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

Parágrafo único. As cooperativas serão isentas por serem organizações sem fins lucrativos.

Art. 10. O autorizatário que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM, não terá direito a segunda via e nem a novo cadastro, resultando na proibição do exercício da atividade no respectivo evento e disponibilização da vaga para outro requerente.

Art. 11. Os equipamentos de comércio de rua utilizados pelos ambulantes, durante o evento, somente poderão ser instalados no horário e no local estabelecido pela SEMOP, sob orientação dos fiscais.

Art. 12. Os encargos de instalação, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13. É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Art. 14. O autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 15. O autorizatário fica obrigado a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.

Art. 16. É proibido o trabalho infantil e adolescente, além da proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 17. Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.

Art. 18. É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 19. As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis fabricados em plástico ou papel, sendo vedado material de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 20. Os comerciantes são obrigados a manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.

Art. 21. Ao autorizatário fica proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 22. Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

Art. 23. Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

Art. 24. Fica proibida a preparação de alimentos no local; sendo permitida a finalização: assar, fritar e montar.

Art. 25. Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 26. Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 27. Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 28. É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material.

Art. 29. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barra não poderá ser utilizado.

Art. 30. A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no anexo 1 e outras cominações legais:

I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II - Imediata cassação da autorização;

III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 31. Os bens apreendidos durante a realização do evento serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, 734, na Sede da Guarda Civil Municipal, devendo o interessado para a retirada proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou laque de apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º. Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento do evento.

§2º. As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 32. Todas as infrações a esta portaria são puníveis com multa conforme anexo 1.

Art. 33. A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 34. Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares de cada secretaria, de acordo com suas competências legais.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMS e GABINETE DO PRESIDENTE DA LIMPURB, em 13 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

**ANEXO 1
INFRAÇÕES E MULTAS**

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	DESRESPEITO A QUALQUER REGRA DESCRITA NESTA PORTARIA OU DEMAIS NORMAS VIGENTES.	151,33

**ANEXO 2
CALENDÁRIO**

EVENTO	LOCAL DO EVENTO	DATA DO EVENTO	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO O OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 9H)	RETIRADA (ATÉ ÀS 8H)
RÉVEILLON 2020	PRAÇA PARQUE DOS VENTOS	28/12/2019 à 01/01/2020	VEÍCULOS ESPECIAIS 12 e 13/12/2019 COMERCIO DE RUA 16 a 20/12/2019	28/12/2019	02/01/2020

**ANEXO 3
PREÇO PÚBLICO**

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$	DIMENSÕES MÁXIMAS
Tabuleiro de Baiana	Baianas de acarajé, mingau, feijoada, beiju e doces	129,72	1,20m x 0,60m
Caixa de Isopor	Cerveja, refrigerante, sucos e água	183,67	1,50m X 1,00m
Barraca Desmontável	Coco	183,67	1,50m X 1,00m
Veículos Especiais	Veículos destinados à comercialização de gelo	89,20 por metro linear	Até 14,00 metros de comprimento
	Veículos destinados à compra de materiais recicláveis	isento	

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 008/2019;
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) Certificados Digitais, e-CPF IC Brasil, tipo A3, com Token USB e validação presencial e validade de 3 (três) anos, conforme descrito no Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº: 51.436/2019 - SEFAZ;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/11/2019 até às 10 horas do dia 29/11/2019 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 10h (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/11/2019 às 10h30min (horário de Brasília);
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 281/2019 - PROC: 8188/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NETTOP), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2019; abertura no dia 29/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 29/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 282/2019 - PROC: 5710/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de empresa especializada para aquisição e instalação de Sirenes de Alerta Sonoro e Visual e das estações pluviométricas automáticas, afim de compor o Sistema de Alerta e Alarme - AA - na área de abrangência da cidade de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2019; abertura no dia 29/11/2019 às 13:00h e início da disputa no dia 29/11/2019 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2019.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de MATERIAL DE INFORMÁTICA (UNIDADE DE BACKUP, MÓDULO ISOLADOR E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO DISCO RÍGIDO).

PROC: 1595/2019

RECORRENTE: IDATA DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa IDATA DISTRIBUIDORA LTDA, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, de acordo com o Parecer da COMPEL nº 416/2019 em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 24/10/2019.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019

PROCESSO Nº: 78/2019 - COGEL

EMPRESA: ACECO TI S. A.: CNPJ Nº 43.209.436/0001-06.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema de climatização do Data Center da Cogel.
VALOR GLOBAL: R\$ 47.960,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102800; Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso:000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

Salvador, 14 novembro de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 412/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 19.323/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2019 até às 09:00 horas do dia 03/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:03/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 413/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 21.212/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/12/2019 até às 09:00 horas do dia 05/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:05/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 414/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.964/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/12/2019 até às 09:00 horas do dia 05/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:05/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 415/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 17.929/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2019 até às 09:00 horas do dia 10/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:10/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 416/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18951/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2019 até às 09:00 horas do dia 12/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:12/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 417/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (BIOMBO).

Processo n.º 9.129/2018

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2019 até às 09:00 horas do dia 12/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:12/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 397/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 7.981/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2019 até às 09:00 horas do dia 29/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:29/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/11/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 398/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 5.245/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2019 até às 09:00 horas do dia 29/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:29/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/11/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 399/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE H.C.S. (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 18.188/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2019 até às 13:00 horas do dia 02/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:02/12/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:02/12/2019 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 400/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA).

Processo n.º 20.661/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2019 até às 13:00 horas do dia 02/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:02/12/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:02/12/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 401/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO.

Processo n.º 18.958/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2019 até às 09:00 horas do dia 02/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:02/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:02/12/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 402/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 16.028/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/11/2019 até às 09:00 horas do dia 02/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:02/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:02/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 403/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 17.377/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2019 até às 09:00 horas do dia 03/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:03/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 404/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPPENDORF, LAMÍNULAS E LÂMINAS PARA MICROSCOPIA.

Processo n.º 17.437/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2019 até às 09:00 horas do dia 03/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:03/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/12/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 405/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 17.014/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2019 até às 09:00 horas do dia 04/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:04/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 406/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 17.378/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/12/2019 até às 09:00 horas do dia 04/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:04/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/12/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 407/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.981/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/12/2019 até às 09:00 horas do dia 05/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:05/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 408/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (RESINAS).

Processo n.º 19.315/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/12/2019 até às 09:00 horas do dia 06/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:06/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 409/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS).

Processo n.º 15.294/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/12/2019 até às 09:00 horas do dia 05/12/2019-SMS

Abertura das Propostas: 05/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/12/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 410/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 19.321/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/12/2019 até às 09:00 horas do dia 07/12/2019-SMS

Abertura das Propostas: 07/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/12/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 411/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.985/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/12/2019 até às 09:00 horas do dia 07/12/2019-SMS

Abertura das Propostas: 07/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 356/2019 - Processo n.º 13971/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2019 até às 09:00 horas do dia 03/12/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.498 de 07 de novembro de 2019, pág. 72.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 244/2019

Processo n.º 2.593/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 244/2019

Processo n.º 10.771/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2019

LICITAÇÃO n.º 045/2019

OBJETO: Aquisição DE MÁQUINAS INVERSORAS E RETIFICADORAS, conforme quantificado e discriminado no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/11/2019 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2019 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/11/2019, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de novembro de 2019

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom n.º 7.501 do dia 09/11/2019, página n.º 17, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal 13.303; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO n.º 037/2019

PROCESSO n.º 822/2019

OBJETO: Contratação de Obra e Serviços de engenharia para Recuperação de Passarela Padrão DESAL conforme planilha, especificações, recomendações técnicas e detalhes construtivos estabelecidos neste Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia desta importante via de tráfego, a Av. Mário Leal Ferreira (Bonocó) em 2 LOTES, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salvador.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/11/2019 às 08h30min.

O Edital completo com será fornecido aos interessados que se dirigirem a COPEL, na sede do DESAL, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Telefone de contato: (71) 3202-4852, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia.

Salvador, 14 de outubro de 2019

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador/SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência n.º 021/2019-Processo n.º: 1583/2019-Objeto: contratação de empresas para execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) lotes, LOTE 01 - Prefeitura Bairro IV (ITAPUÁ/IPITANGA) e LOTE 02 - Prefeituras Bairro VII (LIBERDADE/SÃO CAETANO), VIII (CABULA/TANCREDO NEVES) e IX PAU DA LIMA, de acordo com o Edital e seus Anexos, FICA ADIADA "SINE DIE".

Salvador, 14 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 191/2019

PROCESSO: 5000/2019

OBJETO: Registro de Preços de locação de veículos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 362/2019

CONTRATADO: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.258.473/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
GCM
SEDUR
SEMTEL
SEMOP
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOCAROLINE XAVIER DA CRUZ
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIT (R\$)
01	300002878	VEICULO UTILITÁRIO, TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS MARCA FIAT DOBLO ANO A PARTIR DE 2017	DIÁRIA	865,35
02	300003476	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS TIPO VAN COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0, DIÁRIA DE 12 HORAS, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA, NA COR BRANCA OU PRATA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ESCUROS, QUILOMETRAGEM 150KM, PERÍMETRO RMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	DIÁRIA	648,67
03	300003477	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CARRO DE PASSAGEIRO, SEDAN, DIÁRIA DE 12 HORAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL URBANO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, NA COR BRANCA OU PRATA, AR CONDICIONADO, VIDROS ESCUROS, QUILOMETRAGEM 150 KM, PERÍMETRO RMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	389,98
04	300003479	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, DIÁRIA DE 12 HORAS, COM DIMENSÕES DE 05M E 7,5M DE COMPRIMENTO, QUE CORRESPONDE A 25M³ E 55M³ RESPECTIVAMENTE, COM MOTORISTA E 01 AJUDANTE, QUILOMETRAGEM 150KM, PERÍMETRO RMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	1.120,10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIT (R\$)
05	300003481	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, DIÁRIA DE 12 HORAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 206 CV, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MODELO EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, COM CADEIRAS RECLINÁVEIS, CORTINAS NAS JANELAS, TOILETE E BAGAGEIRO, QUILOMETRAGEM 200KM, PERÍMETRO RMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	DIÁRIA	1.498,00
06	300003482	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DE PASSAGEIRO, TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, DIÁRIA DE 12 HORAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150CV, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MODELO EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR ATÉ 25 PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, COM CADEIRAS RECLINÁVEIS, CORTINAS NAS JANELAS, QUILOMETRAGEM 200KM, PERÍMETRO RMS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	1.400,00
07	300003822	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (TRUCADO) COM DOIS EIXOS TRASEIROS, COM CAPACIDADE DE CARGA EM TORNO DE 16.000 KG, MOTOR À DIESEL, TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA (QUILOMETRAGEM LIVRE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL). DIÁRIA DE 12 HORAS. PERÍODO DAS 08:00 ÀS 20:00. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	2.050,00
08	300003823	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (TRUCADO) COM DOIS EIXOS TRASEIROS, COM CAPACIDADE DE CARGA EM TORNO DE 16.000 KG, MOTOR À DIESEL, TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA (QUILOMETRAGEM LIVRE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL). DIÁRIA DE 12 HORAS. PERÍODO DAS 20:00 ÀS 08:00 (DIA SEGUINTE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	1.940,00
09	300003826	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA COM RAMPA PARA TRANSPORTE DA EMPILHadeira (QUILOMETRAGEM LIVRE, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL). DIÁRIA DE 12 HORAS. PERÍODO DAS 08:00 ÀS 20:00. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	DIÁRIA	1.301,82

Salvador, 14 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 94/2019**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - ICEP

CNPJ: 08.542.264/0001-89

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº 2614/2019

OBJETO: Contratação para realizar ações de mobilização, formação e acompanhamento "in loco" junto aos Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 593.628,64 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.116400; 12.365.0001.231300; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 0.2.21

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da EducaçãoELISABETE REGINA DA SILVA MONTEIRO
Instituto Chapada de Educação e Pesquisa -INEP

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 002/2019 AO CONTRATO N° 035/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Empresa Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ: 19.922.515/0001-77
PROCESSO N°: 6289/2019
OBJETO: A prorrogação do prazo da vigência pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços em 4,0091% pelo INCC, O CONTRATO N° 035/2017 objetiva a execução dos serviços de poda e erradicação de árvore, capinação e roçagem, em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 133.566,62 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.2435; 12.361.0001.2436- Natureza da Despesa: 33.90.39- Fonte: 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURÍCIO MENDES DE FARIA
Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 406/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2019
PROCESSO N° 9670/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 406/2019
CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
CNPJ: 28.911.309/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERIVELTO SILVA DAL COL
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML MARCA/FABRICANTE: SANVAL	FR	9,59

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 408/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2019
PROCESSO N° 7961/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 408/2019
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JANIO SILVA SANTOS
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: SANOF	CP	2,20
02	SALMETEROL XINAFOATO + FLUTICASONA 25 MCG + 125 MCG/DOSE (SERETIDE®) MARCA/ FABRICANTE: GLAXOSMI THKLINE	FR	130,73

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 442/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 192/2019
PROCESSO N° 10464/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 442/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DELSON SOUZA DIA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,408

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 443/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 192/2019
PROCESSO N° 10464/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 443/2019
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RISPERIDONA 1MG - MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	CP	0,076

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 444/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 192/2019
PROCESSO N° 10464/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 444/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA DO COMPLEXO B, EM DRÁGEAS. MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	DG	0,046

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2019PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 230/2019
PROCESSO Nº 11483/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 455/2019
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 05/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML MARCA/ FABRICANTE: FARMAX DISTRIBUIDORA	FR	17,958

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 457/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 230/2019
PROCESSO Nº 11483/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 457/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 05/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% MARCA/ FABRICANTE: BRASCOM	UND	7,60
02	CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML MARCA/ FABRICANTE: VIC PHARMA	FR	18,84
03	ÉTER SULFÚRICO ÂMBAR 1.000ML MARCA/ FABRICANTE: VIC PHARMA	L	25,54

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 170/2019
PROCESSO Nº 7711/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 461/2019
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JANIÓ SILVA SANTOS
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO. MARCA/ FABRICANTE: FORXIGA-BMS ASTRAZENECA	UND	5,903
02	ECITALOPRAM 20MG MARCA/ FABRICANTE: MEDLEY	CP	2,303

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
03	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG MARCA/ FABRICANTE: BICONCORMERCK	CP	3,22

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 469/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2019
PROCESSO Nº 10467/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 469/2019
CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA 300MG. MARCA/ FABRICANTE: PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD	CP	0,482

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 471/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2019
PROCESSO Nº 10467/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 471/2019
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NINTEDANIBE ESILATO 150 MG, CAPSÚLA MOLE. MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM	CA	219,48

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 476/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2019
PROCESSO Nº 11812/2019OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 476/2019
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.778.147/0001-59VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA

MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG POR DOSE MARCA/ FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM	FR	223,616

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO nº 22655/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 01.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MEDSIM SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 25.218.007/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Barbara Menezes da Silva**

Salvador, 13 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO nº 9072/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e eventos para realização de um II Fórum Vida no Trânsito da Cidade de Salvador, com fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, equipamentos, serviços de Buffet e locação de espaços físicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.0016.249300; 10.304.0003.233100; 10.304.0003.233400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 08.304.720/0001-52

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Gileno Augusto de Oliveira Carvalho Junior**

Salvador, 12 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 23080/2018

AFM Nº: 15704/2019 - R\$ 121.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 21132/2018

AFM Nº: 15700/2019 - R\$ 94.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.821.563/0001-27

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 16141/2019 - R\$ 576,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 947/2018

AFM Nº: 16139/2019 - R\$ 2.085,12 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 13241/2018

AFM Nº: 16142/2019 - R\$ 1.206,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 6446/2018

AFM Nº: 16140/2019 - R\$ 38.280,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA

CNPJ: 60.831.658/0021-10

PROCESSO: 947/2018

AFM Nº: 16138/2019 - R\$ 603,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 23443/2018

AFM Nº: 16137/2019 - R\$ 1.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ: 27.600.270/0001-90

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas) 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 97/2019

Processo Nº: 957/2019

Contratado: Associação Cultural Hip Hop Nova Saga

CNPJ: 16.895.566/0001-69

Objeto: Realização do evento Hip Hop Day em comemoração ao dia nacional do hip hop, no dia 16 de novembro no Pelourinho, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 12/11/2019

Vigência: 16/12/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 98/2019

Processo Nº: 958/2019

Contratado: Associação Cultural Aspiral do Reggae

CNPJ: 07.950.743/0001-71

Objeto: Realização de show musical da banda Aspiral do Reggae dentro da programação do evento Show Consciência Negra no dia 29 de novembro, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 12/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 99/2019

Processo Nº: 971/2019

Contratado: José Claudio Mendes de Araujo

CPF: 576.261.035-72

Objeto: Realização de apresentação musical no XXII Encontro Nacional de Ouvidores, no dia 12 de novembro, através do Edital nº 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 12/11/2019

Vigência: 12/12/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 546/2019

PROCESSO nº 480/2019

INEXIGIBILIDADE nº 387/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Amor e Brasa" para se apresentar no dia 30 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 547/2019

PROCESSO nº 481/2019

INEXIGIBILIDADE nº 388/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "John Robert" para se apresentar no dia 30 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 542/2019, publicado no DOM nº 7.504, de 14 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CONTRATO nº 542/2019

PROCESSO nº 476/2019

INEXIGIBILIDADE nº 384/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

LEIA-SE: CONTRATO nº 543/2019

PROCESSO nº 477/2019

INEXIGIBILIDADE nº 384/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 14 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 33.820/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: ALVES CUNHA SANEAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ nº 00.839.554/0001-87

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela ALVES CUNHA SANEAMENTO, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de REDE COLETORA DE ESGOTO - TRAVESSIA BA-526, uso do método não

destrutivo obras complementares em recomposições de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto,

drenagem saneamento da área e outras intercorrências, Local: Trecho da Rodovia BA -526, CIA- Aeroporto km 05 - Ceasa - Barro Duro

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 11/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JORGE LUÍS FREIRE SANTOS-ALVES CUNHA SANEAMENTO

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ADILSON DE JESUS BARRETO - Protocolo: 4967926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ALEXANDER HERMANUS CORNELIS MELIS - Protocolo: 4967753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO - Protocolo: 4967901 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANDERSON VINICIUS SOUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4967858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANDRE LUIZ CAVALCANTI SILVA - Protocolo: 4967797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO PELEGRINO PINTO JUNIOR - Protocolo: 4967811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: BRUNO CAMPOS ESPINHEIRA - Protocolo: 4967716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CESAR VASCONCELOS MATTOS - Protocolo: 4967907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLAUDIA EVARISTO DOS SANTOS - Protocolo: 4967827 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CLIMERIO DE SOUZA GOMES - Protocolo: 4967727 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GERALDO SOARES FERREIRA - Protocolo: 4967879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: HERMANDO DE JESUS COSTA FILHO - Protocolo: 4967984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ILKA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4967745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JACKSON DOS SANTOS - Protocolo: 4967859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JEANE COUTO SALA - Protocolo: 4967718 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE PIMENTA GOMES - Protocolo: 4967843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE CARLOS AZEVEDO FIUZA - Protocolo: 4967703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JUCINEIDE ROCHA DE ALMEIDA - Protocolo: 4967844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: LEONOR BAHIA DANTAS MARTINEZ - Protocolo: 4967737 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LEONOR BAHIA DANTAS MARTINEZ - Protocolo: 4967893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LILIAN SILVA MEDINA - Protocolo: 4967796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MANOEL FERNANDEZ ALVAREZ - Protocolo: 4967884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARCELO AUGUSTO SIMOES AGUIAR - Protocolo: 4967857 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA EMILIA AMORIM HENRIQUES KNOP - Protocolo: 4967768 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIA FERREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4967885 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARLENE SANTOS DE JESUS - Protocolo: 4967969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MAURICIO MARCELI LENCKE - Protocolo: 4967888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: OSVALDO AMERICANO SCOFIELD SOUZA FILHO - Protocolo: 4967707 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: RAUL VARGAS MARCACINI - Protocolo: 4967860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4967912 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: TARCISIO RODRIGUES DE FREITAS - Protocolo: 4967991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: TATIANA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA MAGALHAES - Protocolo: 4967970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de Novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11146/2019	CARLOS THEISS NEVES	IMPUGNAÇÃO IPTU
11619/2019	VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIN	IMPUGNAÇÃO IPTU
11644/2019	VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIN	IMPUGNAÇÃO IPTU
11691/2019	VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIN	IMPUGNAÇÃO IPTU
11701/2019	ROSÁ MARIA VIDAL Y GARRIDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
12021/2019	ANA C. ALC. MENDES ALVES SANTANA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13363/2019	ARNOLDO PIMENTA JORGE	IMPUGNAÇÃO IPTU
13381/2019	ROSALIA MARIA DE JESUS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3514/2019	TATIANA M.DA S.NASCIMENTO COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3517/2019	MIGUEL LUCIO CALDAS DA MOTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3564/2019	MATHEUS MORAES SACRAMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
3636/2019	SUELY MARIA DE SOUZA RIBEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
3646/2019	MARIA DA GLORIA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3741/2019	SONIA CERQUEIRA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3981/2019	LAZARO CERQUEIRA DE SOUSA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4661/2019	EVA SILVA FERNANDES	IMPUGNAÇÃO IPTU
4718/2019	JOSE DIVIO PASSOS DE SOUZA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
5029/2019	JAILDON JORGE AMORIM GOES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5065/2019	SOFIA OLIVEIRA RIBEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5091/2019	JOEL ARGOLO ANDRADE FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5529/2019	AURELIO OLIVEIRA TELLES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6358/2019	ANDRE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6383/2019	BRUNO DE CASTRO LINO BONFIM	IMPUGNAÇÃO IPTU
6391/2019	DELZITA SANTOS PADILHA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6426/2019	RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6442/2019	ISABEL CRISTINA DA CRUZ NUNES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6464/2019	ROQUE DOS SANTOS BADARO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6502/2019	VIVIAM DOS SANTOS SANTANA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6755/2019	PAULO MAGALHAES CASTRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6829/2019	IRACEMA MARINHO CERQUEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6979/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6981/2019	ADEMARIO BONFIM COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6997/2019	UBIRACI MACIEL SACRAMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7000/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7003/2019	RICARDO LUIS ANDRADE RAMOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7099/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7102/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7105/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7291/2019	ROSÁ MARIA DANTAS BATISTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7590/2019	IRACEMA ALVES SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7759/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7779/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7829/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7853/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7871/2019	EFICIENCIA ADE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7897/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7911/2019	ELIZETE MOREIRA GARCIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7928/2019	MARIO SERGIO DE FRANCA ALMEIDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7934/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7944/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7948/2019	GICIONETE PEREIRA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7958/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7961/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7967/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7976/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7986/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7990/2019	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7996/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8022/2019	EROTIDES DIONIZIO PIMENTEL	IMPUGNAÇÃO IPTU
8033/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8037/2019	ANA RUTE BARBOSA NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
8046/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8074/2019	EFICIENCIA A DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8179/2019	DALMO LUIZ MARQUES PERES	IMPUGNAÇÃO IPTU
8204/2019	MARIA A. THE. NEGREIROS DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8343/2019	ALBERTO PEREIRA BRAGA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8355/2019	ANTONIO CESAR BOMFIM SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8924/2019	MARIA BERNADETE NEVES SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8990/2019	JOSE DO PRADO FRANCO	IMPUGNAÇÃO IPTU
9001/2019	ARTURO CREMASCHI	IMPUGNAÇÃO IPTU
9201/2019	GIULIANO SANTANGELO	IMPUGNAÇÃO IPTU

Salvador, 14 de Novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO PARCIAL do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11654/2019	ROSÁ MARIA VIDAL Y GARRIDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
11672/2019	JOANA A. ADM E PART.LIMITADA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
11692/2019	JOANA A. ADM.E PART.LIMITADA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
11696/2019	ROSÁ MARIA VIDAL Y GARRIDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
11703/2019	JOANA A. ADM E PART. LIMITADA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
11799/2019	CANDIDA CELESTE SANTOS DE JESUS	IMPUGNAÇÃO IPTU
11894/2019	JOSE RONALDO CUNHA MAIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11934/2019	CLAUDIO CESAR COELHO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11986/2019	JOSE MARIO BENEVIDES JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
12008/2019	RAYMUNDO RODRIGUES PEDRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
12390/2019	LUDMILLA DE GOES FONTES	IMPUGNAÇÃO IPTU



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12497/2019	MARCIO RICARDO OLIVEIRA COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
12624/2019	MARIA BERNADETE DE ABREU SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12672/2019	PATRIMONIAL ANDRADE LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
12744/2019	MARILIA CASTRO DE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13402/2019	WEBER COSTA PINTO DOS ANJOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13450/2019	ARIOVAL DAUMERIE SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13460/2019	TIAGO SANTANA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3485/2019	JOSE CARLOS SANTOS DOS REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3489/2019	LEILA MONTENEGRO COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3590/2019	KATIA DOS SANTOS SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3660/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4540/2019	RITA DE CASSIA PEDREIRA ANDRADE	IMPUGNAÇÃO IPTU
4757/2019	LEIRO CONST. E INCORP. EIRELI	IMPUGNAÇÃO IPTU
4768/2019	JOSUE GONCALVES DE MELLO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4911/2019	JUSSARA SILVA CRUZ	IMPUGNAÇÃO IPTU
4954/2019	JOSEFA DEUS. DANTAS DE CARVALHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4983/2019	CARLOS H. HAS RAMALHO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
4988/2019	GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN	IMPUGNAÇÃO IPTU
4989/2019	CAI BIQIANG	IMPUGNAÇÃO IPTU
5001/2019	SANDRA ANDRADE SOARES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5012/2019	ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5026/2019	ABELIDIA COSTA MARQUES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5032/2019	BRL V - FUNDO DE INVEST. IMOBILIARIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5033/2019	TIAGO ANDRADE DA COSTA TOURINHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5038/2019	LUIZ AUG. DOS SANTOS FIGUEIREDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5044/2019	MARIO LUIS RIBEIRO COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5050/2019	MAURICIO SANTANA PACHECO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5052/2019	NP - NEGOCIOS E PATRIM. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
5053/2019	BRL V - FUNDO DE INVEST. IMOBILIARIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5054/2019	LICIA MARIA DE F. CARVALHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5058/2019	IVANA CLAUDIA LIMA SANTANA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5059/2019	BRL V - FUNDO DE INVEST. IMOBILIARIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5060/2019	IVO BORRE	IMPUGNAÇÃO IPTU
5061/2019	IVO BORRE	IMPUGNAÇÃO IPTU
5062/2019	GIOVANI LUIZ LACERDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5080/2019	MONICA V. DE MORAES SANTANA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5089/2019	VIEIRA SOUTO EMP. IMOB. LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
5093/2019	NEUZA MARIA SANTIAGO LOPES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5096/2019	SYENE EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5101/2019	SYENE EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5114/2019	FORTIM EMP. EMPRESARIAIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5119/2019	AURELIO F. ASSUNCAO BRANDAO CIRNE	IMPUGNAÇÃO IPTU
5120/2019	COMPOSTELA PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5124/2019	BRL V - FUNDO DE INV. IMOBILIARIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5125/2019	ANA PAULA NOGUEIRA MOLINA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5132/2019	CLAUDIO VINICIUS NAZARETH	IMPUGNAÇÃO IPTU
5159/2019	BRL V - FUNDO DE INV. IMOBILIARIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5176/2019	MILITAO ALVES FERREIRA NETO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5181/2019	LUIZ CESAR PRACA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5187/2019	VIEIRA SOUTO EMP. IMOB. LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
5189/2019	ALEXANDRE TADRA IERVOLINO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5191/2019	SELMA ARAUJO ROSALES DO CARMO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5192/2019	ALEXANDRE TADRA IERVOLINO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5194/2019	GILDO RODRIGUES MACHADO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5196/2019	ARTHUR DE MELLO CARDOSO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5197/2019	EDUARDO JOSE SCHER SOARES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5198/2019	LUCAS GOMES MACHADO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5202/2019	JANETE APARECIDA MARTINS SAMPAIO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5204/2019	LUIS CARLOS TOURINHO EDINGTON	IMPUGNAÇÃO IPTU
5206/2019	JOAO PEDRO COSTA ALMEIDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5207/2019	ELIANY NUNES DOS SANTOS MOUL	IMPUGNAÇÃO IPTU
5209/2019	PATRIMONIAL M. GARCIA LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5212/2019	DOMENICO MASSARA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5214/2019	AMAURI AMARAL CARDOSO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5215/2019	ENY MAGALHAES SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5216/2019	GABRIEL ANDRADE AGARENO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5218/2019	OSEAS REIS DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
5220/2019	SYENE EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5221/2019	OSEAS REIS DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
5222/2019	VILMA RAMOS SILVA CAVALCANTE	IMPUGNAÇÃO IPTU
5223/2019	ANDRE LUIS LUTHY CARLETTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5224/2019	DENISE MENESES FERREIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5225/2019	CARLOS ED. BARBOSA LEMOS FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5226/2019	BERTHOLD ALOYS NAHRGANG	IMPUGNAÇÃO IPTU
5229/2019	CASTILIO REP. E. G. DE B. PROLTA EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
5230/2019	RAFAEL SALGADO TOURINHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5233/2019	FELIPE ADRIANO ROSA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5235/2019	LIDIA LEONY	IMPUGNAÇÃO IPTU
5236/2019	SYENE EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5238/2019	MARIA LUIZA PAZOS LORENZO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5240/2019	ANGELA LEONY	IMPUGNAÇÃO IPTU
5242/2019	LIDIA LEONY	IMPUGNAÇÃO IPTU
5841/2019	ADEMAR FERREIRA SOARES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5882/2019	GEORGE SANTOS DE SALES	IMPUGNAÇÃO IPTU
5913/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5915/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5923/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5928/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5972/2019	IACY MELO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6044/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6046/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6055/2019	VALDEMAR SANTOS OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6080/2019	DIVANILDA SOUTO COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6119/2019	PAULO JOSE A. MOACYR MIRANDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6149/2019	MARIA NEIDE ANGELIM	IMPUGNAÇÃO IPTU
6160/2019	ERICO LOPES DE ARAUJO NETO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6177/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IMPUGNAÇÃO IPTU
6180/2019	INEZ VIANA MAIA VIEIRA LIMA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6274/2019	ZILKA MARIA PINTO REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6320/2019	CLAUDIA MELO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6361/2019	ANTOMARA ALVES TAVARES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6392/2019	LUCAS DE JESUS PADILHA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6436/2019	LEANDRO BARRETO OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6441/2019	ELENILZA ANTONIA TRINDADE MATOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6466/2019	ROQUE DOS SANTOS BADARO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6478/2019	MARIA LUCIA FAUSTINA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6541/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6587/2019	DINALVA OLIVEIRA DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6591/2019	TANIA AZEVEDO OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6677/2019	NAZARIO MENDES FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6727/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6730/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6731/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6733/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6735/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6736/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6737/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6738/2019	SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6740/2019	MJA LOGISTICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6743/2019	MARIA DO S. PACHECO SILVA BRAUCHLI	IMPUGNAÇÃO IPTU
6744/2019	ANTONIO PEDRO CORREIA VARELA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6757/2019	VANIA CRISTINA MARZOLLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6759/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6787/2019	GUENTHER HOELLEIN	IMPUGNAÇÃO IPTU
6818/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6824/2019	FERNANDO ANTONIO THE NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6835/2019	CAMILA BRANDI SCHLAEPFER SALES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6837/2019	NESTOR SILVA FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6842/2019	JOSE M. LIMA BALTAZAR DA SILVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6844/2019	ANTONIO P. DE FREITAS BURITY	IMPUGNAÇÃO IPTU
6867/2019	NANCY CALASANS PINTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7053/2019	MARCIO FERNANDO CARNEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7070/2019	RUIZIVALDO SOUZA BASTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7072/2019	SUSANA SOUSA BASTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7075/2019	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7077/2019	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7079/2019	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7080/2019	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7081/2019	MARCUS VINICIUS MERCES DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7084/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7085/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7086/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7088/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7090/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7091/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7092/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7093/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7094/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7095/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7097/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7100/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7101/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7103/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7104/2019	FERNANDO A. THEOFILO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7112/2019	FRANCIS GUERRA DE MACEDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7301/2019	JEFERSON DOS SANTOS SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7398/2019	CRISTIANE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7543/2019	JOSE NIVALDO ARAUJO LEITE	IMPUGNAÇÃO IPTU
7587/2019	MARIA NAUZINA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7730/2019	EFICIENCIA A. DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7772/2019	DANIELA CAMPINHO REGO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7817/2019	DANIELA CAMPINHO REGO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7824/2019	PATRICIA MARIA LEAL CELES	IMPUGNAÇÃO IPTU
7913/2019	EFICIENCIA A. DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7939/2019	LENILCE SOUZA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7954/2019	OCTACILIO EDUARDO ROCHA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7963/2019	RENIVAL MARIO DA SILVA MACEDO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7966/2019	OCTACILIO EDUARDO ROCHA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7997/2019	RENATO DE MORAES SENNA FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
8015/2019	EFICIENCIA A. DE BENS IMOVEIS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8019/2019	MARINA MARIA DOS REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8048/2019	ISRAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
8304/2019	GUSTAVO GARCIA DANTAS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8342/2019	FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM	IMPUGNAÇÃO IPTU
8354/2019	ALINE BISPO CARDOSO MOTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8357/2019	FABRICIO DANTAS DOS SANTOS VIEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
9396/2019	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU

Salvador, 14 de Novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10207/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10210/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10212/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10216/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10218/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10295/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10321/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10329/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10377/2019	DEIL DILSON EMP.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10378/2019	DEIL DILSON EMP.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10387/2019	DEIL DILSON EMP.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10391/2019	DEIL DILSON EMP.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10732/2019	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10741/2019	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10901/2019	NANUQUE EMP.IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10918/2019	MOTOPEMA MOTOS E PECAS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
10928/2019	DEIL DILSON EMP. IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11401/2019	FED DOS T. NAS I. DE A.E. A. NO E.BAHIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11405/2019	GILSON DE SOUZA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11428/2019	VALDETE ANDRADE FROIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
11452/2019	CONSELHO R.DOS R.C. NO ES DA BAHIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11547/2019	PAULO ROBERTO BATISTA VILLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11704/2019	BIBRAS II EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11863/2019	EUZIANE GOUVEIA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
11893/2019	ROSANGELA AMORIM FREITAS MEYER	IMPUGNAÇÃO IPTU
11946/2019	WILDER GOUVEIA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12009/2019	PORTO CALE PART.LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12374/2019	FABIO ARAUJO REQUIAO	IMPUGNAÇÃO IPTU
12375/2019	GERANILSON DANTAS REQUIAO	IMPUGNAÇÃO IPTU
12559/2019	APO C.E INCORPORADORA LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
12592/2019	PILAR CELIA TOBIO DE CLARO	IMPUGNAÇÃO IPTU
12639/2019	GABRIELA T. VEM.DE OLIVEIRA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12645/2019	DAMRAK DO BRASIL PART E EMP. LTDA.	IMPUGNAÇÃO IPTU
12678/2019	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
12679/2019	GESPAFA EMP E PART. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12943/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12947/2019	PORTO CALE PARTIC.LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12951/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12955/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12959/2019	PORTO CALE PARTICIP. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12963/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12966/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12970/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12973/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12975/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12977/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12980/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
12981/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12983/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12984/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12985/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12988/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12990/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
12996/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13069/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
13075/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
13077/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
13199/2019	MARCELO DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13376/2019	MARGARETH ROSE ABE MASCARENHAS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13393/2019	AF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13394/2019	TOP ENGENHARIA LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13395/2019	LAYRTTON CHAVES BORGES	IMPUGNAÇÃO IPTU
13407/2019	CRIZANTO JOSE BICALHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
13408/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13410/2019	ARIOVAL DAUMERIE SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13418/2019	CONDOR CONST. DO SALVADOR LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13434/2019	ESPORTE CLUBE VITORIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13447/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13455/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13459/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13462/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13466/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13467/2019	PATRIMONIAL M.DE AGUIAR S/C LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13468/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13474/2019	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
13476/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13477/2019	CONDOR CONST. DO SALVADOR LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13484/2019	CONDOR CONST. DO SALVADOR LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
13702/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13703/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13708/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
13761/2019	PORTO CALE PARTIC.LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13767/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13771/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13773/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13777/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13779/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13780/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13783/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13959/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13960/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13961/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13962/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13963/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13964/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13965/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13966/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13967/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13969/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13970/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13971/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13972/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13973/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13974/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13975/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13976/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13981/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13982/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13983/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13984/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13985/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13986/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13987/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13988/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13989/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13990/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13991/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13992/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13993/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13994/2019	PORTO CALE PARTIC. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
13995/2019	MARIO V. VENT. DE OLIVEIRA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3422/2019	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
3484/2019	SONIA ANTUNES FARIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3595/2019	MARIA LUCIA GRAMOS DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
3683/2019	ALDA REJANE SANTANA DE QUADROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
4081/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4103/2019	JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES	IMPUGNAÇÃO IPTU
4106/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4107/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4108/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4112/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4116/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4117/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4118/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4119/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4120/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4121/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4237/2019	GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4484/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4487/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4488/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4490/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4513/2019	ARI OLIVEIRA CABRAL	IMPUGNAÇÃO IPTU
4564/2019	CLAUDIO COELHO LIMA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4694/2019	MATHEUS MORAES SACRAMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4708/2019	HALLEY JOSE SPINOLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4763/2019	LUIS FERNANDO COELHO BRANDAO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4881/2019	GUSTAVO PEDREIRA DE FREITAS SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4882/2019	HAYA EMP.E PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4883/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
4884/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4886/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4887/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4888/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4891/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4892/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4893/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4894/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4895/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4896/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4897/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4898/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4899/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4900/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4901/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4902/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4903/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4904/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4905/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4906/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4907/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4908/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4909/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4910/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4915/2019	JOAO DA COSTA OLIVEIRA NETO	IMPUGNAÇÃO IPTU
4919/2019	RAIMUNDA DOS SANTOS MESQUITA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4931/2019	HALLEY JOSE SPINOLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4932/2019	HALLEY JOSE SPINOLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
4947/2019	OLDEMAR FILEMON SPINOLA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5071/2019	ELISABELA DE SANTANA LISBOA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5098/2019	JAILTON DOS PASSOS PAULA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5360/2019	ATF PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5362/2019	ATF PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5375/2019	PRIMA PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5378/2019	BR INSPECOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5381/2019	BR INSPECOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5493/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5494/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5495/2019	DELTA PARTICIPACOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5497/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5498/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5500/2019	BR INSPECOES S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5503/2019	HABITA E L. SALVADOR EMP. LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5618/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5619/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5621/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5623/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5624/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5626/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5628/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5631/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5632/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5635/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5638/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5639/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5642/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5643/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5644/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5645/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5646/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5647/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5649/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5650/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5652/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5653/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5655/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5657/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5658/2019	TROBOGY EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
5691/2019	PRIMA PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5693/2019	PRIMA PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5694/2019	PRIMA PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5703/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5704/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5707/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5709/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5710/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5711/2019	PATRIMONIAL VIGO LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5722/2019	FLAVIA CARINE SANTOS LIMA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5853/2019	GILMARA R. DANTAS RIBEIRO DA FE	IMPUGNAÇÃO IPTU
5857/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5859/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5861/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5862/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5863/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5866/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5867/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5868/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5869/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5870/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5871/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5873/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5899/2019	MARIA JOSE MORAES FERREIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5901/2019	FERNANDO DE JESUS MOREIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5903/2019	RODRIGO RIOS BORGES SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5905/2019	EQUILIBRIO E.IMOBILIARIOS LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
5909/2019	CHARLES ANTONIO CRUZ OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5917/2019	TARCISIO SAMPAIO DE ARAUJO	IMPUGNAÇÃO IPTU
5921/2019	LEONICE DA SILVA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
5929/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5942/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5944/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5946/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5951/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5955/2019	ANTONIO GIACOMINO MICUCCI	IMPUGNAÇÃO IPTU
5958/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5962/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5964/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5967/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5968/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
5976/2019	TUANI CASSIA DOREA DA PAZ	IMPUGNAÇÃO IPTU
5985/2019	NANDIA MARIA PEREIRA NERY	IMPUGNAÇÃO IPTU
6031/2019	VIVIANE DE CASTRO DANTAS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6043/2019	PEDRO MANOEL DA COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6052/2019	JAMILE CURY MAIA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6057/2019	SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6060/2019	CARLOS M. CRUSOE GUANAES GOMES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6062/2019	PJ CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6063/2019	PJ CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6064/2019	DISTRIBUIDORA DE B. SAL. LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
6067/2019	ARIVALDO BOMFIM DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6068/2019	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLTD	IMPUGNAÇÃO IPTU
6074/2019	MARCOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6079/2019	LARISSA LOPES GOMES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6101/2019	SANDRA SUELI CRUZ DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6102/2019	FABIANO DE SOUZA SALES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6121/2019	CLAUDIO DE SOUZA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6125/2019	MARIA APARECIDA FERNANDES ALVES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6141/2019	MARISA SOUSA NOBRE	IMPUGNAÇÃO IPTU
6145/2019	TACIANA RIBEIRO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6153/2019	VALDIR MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6159/2019	ANGELITA DE SANTANA CAMPELLO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6169/2019	IVANILSON BORGES ALENCAR	IMPUGNAÇÃO IPTU
6172/2019	INEZ VIANA MAIA VIEIRA LIMA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6184/2019	INEZ VIANA MAIA VIEIRA LIMA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6223/2019	AUDENICE SIQUEIRA BEZERRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6233/2019	IVO OLIVEIRA SOUZA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6248/2019	VALMIRO BARRETO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6253/2019	MARCOS DA SILVA VARJAO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6285/2019	RENATO JORGE DA SILVA FERNANDES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6297/2019	ENZO JULIO DOS REIS REBOUCAS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6354/2019	SERVICO N. DE APRE. COMERCIAL	IMPUGNAÇÃO IPTU
6363/2019	ANDRE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6386/2019	FRANCISCO LEITE NETO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6390/2019	MARIA MARGARIDA SOARES BARBOSA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6404/2019	RAFAEL DO VALE MORENO AMOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
6444/2019	DANIELLE LOBO NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6463/2019	MARIA DAS NEVES SANTOS OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6471/2019	ROQUE DOS SANTOS BADARO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6571/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6573/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6575/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6576/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6577/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6578/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6612/2019	MARGARIDA CAZUMBA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6647/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6649/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6650/2019	ROQUE JOSE PEDREIRA GOMES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6651/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6660/2019	FERNANDO ANTONIO THEO NEGREIROS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6662/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6664/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6668/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6675/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6678/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6682/2019	CAIO DE ANDRADE DUARTE	IMPUGNAÇÃO IPTU
6690/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6693/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6695/2019	AGDA CORREIA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6697/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6701/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6724/2019	MOISES ALTAMIRO DE JESUS	IMPUGNAÇÃO IPTU
6741/2019	ANTONIO CARLOS BARRETO DE SOUZA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6746/2019	HILDETE DE SOUZA LOBO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6750/2019	AMERICO DOS PRAZERES GUEDES	IMPUGNAÇÃO IPTU
6752/2019	CESAR OLIVEIRA RIBEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
6762/2019	MARTIM CARDOSO FERREIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6813/2019	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6917/2019	ANAPE CONSUT EMPRESARIAL LTDA.	IMPUGNAÇÃO IPTU
6931/2019	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
6934/2019	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
6935/2019	VG R. E OPLISTICAS LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
6938/2019	ELW - LAG.BA ENERGIA EOLICA S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6940/2019	GOBI EMP. IMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6941/2019	GOBI EMPIMOBILIARIOS S/A	IMPUGNAÇÃO IPTU
6943/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6944/2019	PATRIMONIAL VENTURE SA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6945/2019	PRIMA PARTICIPACOES LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6946/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6947/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6948/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6949/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6950/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6952/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6953/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6955/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6956/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6958/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6959/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
6962/2019	TOPROJE S.E L. DE EQ.TOP LTDA ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
6963/2019	TOPROJET S. E LOC.EQ.TOP LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
6964/2019	TOPROJET S. E L. DE EQ.TOPLTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
7059/2019	TIAGO LUIZ SILVA GONCALVES	IMPUGNAÇÃO IPTU
7082/2019	RAIMUNDO PORTELA BISPO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7096/2019	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
7114/2019	MYLENI LUAR DE OLIVEIRA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7129/2019	AMELITA GALVAO DE SANTA RITA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7130/2019	CLEISE DE LIMA SANTIAGO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7140/2019	PAULO JORGE M. DA CUNHA JUNIOR	IMPUGNAÇÃO IPTU
7148/2019	EURIDICE BOA MORTE COSTA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7185/2019	ANDREA FIGUEREDO LEITE CARVALHO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7271/2019	EDSON DA SILVA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7276/2019	ANASTACIO RODRIGUES VIEIRA NETO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7288/2019	PRISCILLA LEMOS DE AQUINO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7298/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7333/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7339/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7347/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7348/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7415/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7440/2019	ASSOC. B.DOS SARG. SUBT OF. PM BA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7480/2019	MANUEL DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
7526/2019	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7528/2019	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7570/2019	FRANKLIN MACEDO DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7583/2019	SERGIO CARDOSO NOVO	IMPUGNAÇÃO IPTU
7599/2019	LAURO DE CASTRO OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7605/2019	AGNEAS DE ARAUJO OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7640/2019	REINALDO BATISTA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
7740/2019	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA - ME	IMPUGNAÇÃO IPTU
8014/2019	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8155/2019	FRANCISCO BASTOS CARDOSO	IMPUGNAÇÃO IPTU
8156/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8196/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8198/2019	PORTO CALE PART. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
8203/2019	PORTO CALE PART. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
8212/2019	PORTO CALE PART. LTDA - EPP	IMPUGNAÇÃO IPTU
8262/2019	IRIO BITTENCOURT	IMPUGNAÇÃO IPTU
8298/2019	HUGO VALVERDE MELO	IMPUGNAÇÃO IPTU
8316/2019	BLMP CONST. E EMP. IMOBIL. LTDA.	IMPUGNAÇÃO IPTU
8325/2019	GUSTAVO NEIVA MAGALHAES	IMPUGNAÇÃO IPTU
8332/2019	AUGUSTO CEZAR SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
8379/2019	ANDRE LUIZ LINS BACELLAR	IMPUGNAÇÃO IPTU
8730/2019	RAIMUNDO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
8847/2019	CLEITON AURELIO RODRIGUES	IMPUGNAÇÃO IPTU
9354/2019	ARIOVAL DAUMERIE SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
9385/2019	ANDRE VENANCIO DO ESPIRITO SANTO	IMPUGNAÇÃO IPTU
9433/2019	ARIOVAL DAUMERIE SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
9596/2019	BARBARA DA SILVA SANTOS	IMPUGNAÇÃO IPTU
9763/2019	LUIS ANTONIO MARQUES RIBEIRO	IMPUGNAÇÃO IPTU
9785/2019	NICOLE SANTANA DA SILVA	IMPUGNAÇÃO IPTU
9914/2019	HILDETE CARVALHO DE MAGALDI	IMPUGNAÇÃO IPTU
9953/2019	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	IMPUGNAÇÃO IPTU
9996/2019	DEIL DILSON EMP. IMOBILIARIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO IPTU

Salvador, 14 de Novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem à Comissão de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo> para conhecimento dos documentos necessários para Renovação Cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	07.240.596/0001-46
TRIANGULO GALERIA IMAGEM EIRELI ME	05.980.260/0001-94
TOPOS INFORMATICA DO BRASIL LTDA	96.770.573/0001-73
FARDSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.998.479/0001-58
G ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	08.045.112/0001-70
CIRURGICA JB LTDA	23.767.772/0001-59
EXPERT SOLUÇÕES CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES	19.600.645/0001-93
ALEXANDRE BRUNO RIBEIRO BRAGA ME	04.918.117/0001-00
HANGAR CONSTRUTORA LTDA	30.700.146/0001-00
JMPN CONSTRUTORA EIRELI	11.720.698/0001-36
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO A TARDE LTDA	15.705.148/0001-07
BTN SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO TRÂNSITO LTDA	14.006.629/0001-87
ROKA ASSISTENCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	22.665.775/0001-19
DIOGO CAMPOS DE OLIVEIRA ME	25.051.933/0001-39
MONT-FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	16.168.783/0001-57
OYÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	30.645.409/0001-26
K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	04.280.139/0001-97
CAABA ENGENHARIA EIRELI	42.370.957/0001-70
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74.141.532/0001-85
MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA	40.575.110/0001-04
INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL	03.591.560/0001-56
KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	16.906.004/0001-73
ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	20.020.873/0001-73
AGM TECNOLOGIA EIRELI	13.619.829/0001-19
TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA	52.562.972/0001-73
PSV VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E PATRIMONIAL LTDA ME	05.194.906/0001-08
JB DA SILVA NETO ME	10.666.452/0001-60
SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME	24.870.532/0001-48
BOMPRACARAMBA PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA ME	04.251.204/0001-56
BAHIA EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	27.786.205/0001-09

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
LUIZ CLÁUDIO DE MORAES FIGUEIREDO	13.961.110/0001-61
VGA REFRIGERAÇÃO EIRELI	08.738.867/0001-50

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
FERNANDO BRITO DOS SANTOS 01942935560 CNPJ: 24.880.850/0001-90	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/11/2018 26/11/2019
KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 20.717.139/0001-24	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
LISBOA CONSTRUÇÕES ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 12.342.574/0001-27	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.086.629/0001-46	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/11/2018 28/11/2019
WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 07.323.661/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	29/05/2019 28/11/2019
EMITECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 08.429.170/0001-06	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/12/2019
MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 02.220.730/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/12/2019
GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.231.206/0001-76	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020
VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.399.845/0001-34	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020
ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA CNPJ: 81.022.832/0001-00	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/10/2019 03/04/2020
COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 15.483.303/0001-80	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/10/2019 03/04/2020
MACIEL ASSESSORES S/S LTDA CNPJ: 11.880.336/0001-02	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	11/10/2019 10/10/2020
AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME CNPJ: 18.295.605/0001-12	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	31/10/2019 30/10/2020
TEXGRAF EDITORA LTDA CNPJ: 13.898.993/0001-02	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	31/10/2019 30/01/2020

Atualizado em 04/11/2019

Salvador, 04 de Novembro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em OUTUBRO DE 2019

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
DINORA CORDEIRO GUIMARÃES NASCIMENTO	03.267.268/0001-82
DINORA CORDEIRO GUIMARÃES NASCIMENTO/ FILIAL	03.267.268/0002-63
CASA DO AR ENGENHARIA EIRELI	05.307.840/0001-15
BYANE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	09.594.876/0001-88
EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	21.649.171/0001-16
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	03.264.493/0001-65
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.511.851/0001-15

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
CIRURGICAS FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSPITALARES	61.418.042/0001-31
POP PRODUÇÕES DE FILMES LTDA	17.540.207/0001-51
PONTE VEDRA COM.ART. UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
DANICOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	41.973.744/0001-70
FITMEDIA GESTÃO E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA	22.151.139/0001-79
FLIX MEDIA PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA	14.173.345/0001-51
ADSPAY MIDIA LTDA	29.835.275/0001-27
VIAPRESS COMUNICAÇÃO EIRELI	02.933.199/0001-36
LBS EVENTOS E LOGISTICA EIRELI	16.891.387/0001-53
CGN CONSTRUÇÕES EIRELI	12.363.508/0001-33
NAP NUCLEO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	13.418.064/0001-59
QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA	22.678.969/0001-59
SPACE PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI	35.018.438/0001-81
MAXIMAGEM COM. SERV. MED. HOSPITALARES LTDA	05.014.714/0001-72
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI	24.597.344/0001-72
MARVEIK MAR EIRELI	30.157.009/0001-71
SETEL CONSTRUTORA LTDA	15.206.469/0001-59
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00.965.611/0001-74
JVR DE MELO	19.202.817/0001-70
SANTA ENGENHARIA LTDA EPP	25.035.423/0001-78
MESTRE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	27.131.183/0001-30
ZANG HUB DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	30.022.006/0001-20
CONSORCIO CCS	31.380.574/0001-66
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO EIRELI	33.830.142/0001-35
LJA ENGENHARIA S.A	24.940.808/0001-17
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	05.553.057/0001-37
MEYOR'S DO BRASIL LTDA	05.932.899/0001-02
INST. NAC. AMPARO PESQUISA TEC. INOV. GESTAO PUBL.	11.344.038/0001-06
ANF PRDUÇÕES LTDA	17.329.292/0001-03
ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	08.766.411/0001-02
TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	02.213.753/0001-00
REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.215.234/0001-56
ECKO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	25.116.101/0001-53
SOCICAM ADM. PROJETOS E REP. LTDA	43.217.280/0001-67
TELEVISÃO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89
RADIO SOCIEDADE DA BAHIA S.A	15.122.468/0001-26

Salvador, 04 de Novembro de 2019

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

PRAZO: 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
46	TIAGO SENA DE OLIVEIRA	1535344431	6

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
102	BRUNA SOUZA DE ALMEIDA	20847661	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 08 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 1.1.7 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador 13 de dezembro de 2018.

ANEXO I

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
45	LUCAS SILVA SANTOS	2139510100	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 08 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
44	TIAGO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	1349194328	6

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
101	VITÓRIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	1570850828	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO: Nº 176/2019: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 01). As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de novembro de 2019 às 14h00min. Processo nº 17265/2019

COTAÇÃO DE PREÇO: Nº 177/2019: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 02). As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de novembro de 2019 às 14h00min. Processo nº 17268/2019

COTAÇÃO DE PREÇO: Nº 178/2019: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 03). As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de novembro de 2019 às 14h00min. Processo nº 17269/2019

COTAÇÃO DE PREÇO: Nº 179/2019: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 04). As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de novembro de 2019 às 14h00min. Processo nº 17266/2019

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 182/2019**, contratação de empresa para gerenciamento clínico-operacional da Unidade de Pronto Atendimento Rodrigo Argolo. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de novembro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 11432/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Suplemento Nutricional. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 365/2019 - PROC. Nº 23419/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P4732	LAUNDRY BAHIA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	01881	32.687.220/0001-21
2	P4880	DROGARIAS E FARMÁCIAS MATIAS LTDA	0774	02.727.442/0001-69
3	P5040	ÓBIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1564	09.008.146/5/0001-01
4	P5062	LANCHONETE BAR E RESTAURANTE NUTRITIVO LTDA	01755	13.493.697/0001-21
5	P5077	POLICLÍNICA DE PRAIA GRANDE LTDA	965-E	02.953.448/0001-55

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
6	P5078	RYSTAURANTI SPHAGUETTE MARAVILHA EIRELI - ME	9730	20.898.027/0001-50P
7	P5093	JULIENE FERREIRA DE AZEVEDO	616-E	02.688.925/0001-00
8	P5138	TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	001525	602.466.855-49
9	P5325	CLARINDO SILVA E CIA LTDA	000713	14.738.504/0001-18

Salvador, 14 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO****PÚBLICO Nº 004/2019**

A Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas do Chamamento Público para Implantação e Execução dos serviços referentes ao Centro de Convivência do Idoso, instituída pela portaria nº 064/2019, com base nos critérios definidos no edital, divulga a classificação das propostas recebidas, conforme a tabela abaixo:

PROPOSTAS INABILITADAS

NOME DA OSC	NOTA	RESUMO DA JUSTIFICATIVA
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	6	INSUFICIÊNCIA NOS CRITÉRIOS A, B E E DO ITEM 12.5.3, DO EDITAL

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA NERY CRISÓSTOMO
Presidente da Comissão de Seleção

REBECCA CRUZ ALVES DO SACRAMENTO
Comissão de Seleção

ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA
Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015, dados constantes no Processo Administrativo nº 6811/2019 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização a exploração do Boxe nº 30 - Setor 1 do MERCADO DE ITAPUÁ, pelo(a) Sr(a). QUÊNIA QUIZE ROCHA foi REVOGADO em virtude da mesma ter devolvido o equipamento.

2 - FICA NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). QUÊNIA QUIZE ROCHA a quitar as pendências com o preço público, caso contrário, serão encaminhados à dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

Salvador, 14 de novembro de 2019..

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.